

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITO NO ANEXO I.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10H30.

O Serviço Social do Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos criada em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.853 de 13/09/1946, regulamentada pelo Decreto nº 60.334 alterado pelo Decreto nº 61.836 de 05/12/1967, através da **Administração Regional no Estado da Bahia (SESC/BA)**, com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 03.591.002/0001-90, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 8º andar, Pituba, Salvador/BA, por intermédio de Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 4088/2020**, ratificado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 4394/2021**, torna público que, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizará Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, com procedimento regido pelas condições deste Instrumento Convocatório e do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC n.º 1252 de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12 do Conselho Nacional, disponíveis no site www.sescbahia.com.br.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital completo referente a esta licitação encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob o nome ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (SEDE), **Licitação nº 885058** e no site institucional do SESC BAHIA www.sescbahia.com.br, link “Licitações”, “Licitações em aberto”, identificado como **Protocolo nº 21/01.00098–PG, sob o Título – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS”**, podendo ser disponibilizado através do e-mail: licitacao@sescbahia.com.br, quando solicitado. Informações adicionais poderão ser requeridas através do e-mail supramencionado até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para encaminhamento da Proposta Comercial.

Salvador, 22 de Julho de 2021.

Larissa Cristina de Araújo Pereira
Pregoeira

José Hamilton Siqueira Brito
Autoridade Competente

Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de produtos alimentícios estocáveis, laticínios, frios, secos e lácteos para atender as Unidades do SESC no Interior do Estado da Bahia, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos constantes deste Edital e conforme especificações e quantidades descrita no Anexo I;
- 1.2 Todos os produtos a serem adquiridos através desta Licitação deverão estar em conformidade com as exigências vigentes na Legislação Sanitária Brasileira, destacando: registro do(s) produto(s), embalagem(ns), temperatura(s), transporte(s), bem como as condições de higiene ambiental e dos manipuladores (atendendo as exigências da Legislação Federal e do RDC n.º 216).

2 DOS DOCUMENTOS DESTA LICITAÇÃO

- 2.1 São documentos integrantes do presente Edital de Licitação:
- a) **Edital de Pregão Eletrônico n.º 98/2021;**
 - b) **Anexo I** – Descritivo/Especificações do objeto;
 - c) **Anexo II** - Modelo da Proposta Comercial;
 - d) **Anexo III** - Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido ao Fornecedor – (PAF);
 - e) **Anexo IV** – Minuta do Termo de Registro de Preços.
- 2.2 Todos os documentos acima elencados vinculam o presente processo licitatório e seus participantes, como se aqui estivessem literalmente transcritos;
- 2.3 Os documentos que integram este processo licitatório, inclusive **preço estimado**, encontram-se à disposição para consulta mediante solicitação à Comissão de Licitação, resguardando-lhe a publicidade;
- 2.4 Em nenhuma hipótese o SESC/BA será responsável ou se sujeitará a reembolsar a qualquer das licitantes qualquer custo associado à obtenção dos documentos de habilitação e/ou à elaboração das propostas comerciais, independentemente do resultado deste certame ou mesmo nos casos em que venha a ser cancelada (revogação ou anulação) ou suspensa esta licitação.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A contratação deste certame será identificada pelo **elemento de despesa nº 5.1.2.1.**

4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases;
- 4.2 O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Pregão é o do Banco do Brasil S.A;
- 4.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro designado pelo SESC/BA e ratificados pela Comissão de Licitação, mediante a inserção e monitoramento de

dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITAÇÕES” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br);

- 4.4** Os procedimentos referentes a esta Licitação ocorrerão nas datas e horários especificados nos **subitens 4.6 e 4.7**, ou, caso não haja expediente na data informada, serão prorrogados para o mesmo horário no primeiro dia útil subsequente, utilizando-se o mesmo meio eletrônico;
- 4.5** Desde que respeitado o prazo designado e informado o número correspondente a esta Licitação, o PROPONENTE poderá formular consultas através do e-mail licitacao@sescbahia.com.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento da Proposta Comercial;
- 4.6 Prazo para encaminhamento das Propostas: das 14h00 do dia 22 de julho de 2021 até as 10h30 do dia 03 de agosto de 2021;**
- 4.7 Abertura da Sessão Pública: às 10h30, do dia 04 de agosto de 2021;**
- 4.8** Todas as referências de tempo deste Edital, do Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados **que comprovem atender a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos** e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto social, contrato social ou documento equivalente, abranja atividade ou ramo de atividade idêntico ou compatível com o objeto da licitação;
- 5.1.1** Na hipótese de o Licitante ser Microempreendedor Individual (MEI), **somente poderá** participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.
- 5.2 NÃO** será admitida nesta Licitação a participação de Empresas diferentes com sócio(s) comum(ns) na disputa do(s) mesmo(s) lote(s)/item(ns);
- 5.3 NÃO** poderão disputar entre si com propostas diferentes no mesmo lote/item desta licitação empresas que, embora distintas, estejam reunidas em grupo econômico, comercial ou industrial ou integrem consórcio ou, ainda, aquelas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.3.1** O consórcio, coligação, controladora ou grupo econômico não poderá concorrer, no mesmo lote/item desta licitação, com empresa que figure como sua integrante.
- 5.4** Matriz e filial(ais) de uma mesma pessoa jurídica, ainda que possuam CNPJ diferentes, não poderão competir entre si neste certame;
- 5.4.1 Em atenção ao princípio da moralidade administrativa, NÃO** poderão participar das Licitações e nem contratar com o SESC/BA seus dirigentes e/ou seus empregados, bem como não poderão participar Empresas cujos sócios, administradores, representantes legais, gestores ou controladores, sejam empregados ou dirigentes do SESC/BA;

5.5 NÃO será admitida nesta Licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Em processo de falência, dissolução, liquidação ou sob concurso de credores;
- b) Em regime de concordata;
- c) Que estejam em cumprimento de penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA;
- d) **Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 1280/2018 – Plenário).**

5.6 As pessoas jurídicas constituídas **sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei** (a exemplo de: *microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte*), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após a apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/BA a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida;**

5.7 A participação neste certame implica em assumir a responsabilidade por manter a regularidade jurídica e fiscal até a data de encerramento da execução do objeto, inclusive como condição para pagamento e/ou continuidade do contrato, quando se tratar de prestação futura e/ou continuada;

5.8 O SESC/BA está constituído na forma de pessoa jurídica de Direito Privado, conforme determinou o Decreto-lei nº 9853, e, em conformidade com o seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC nº 1.252/12), não aplica em suas licitações os arts. 42 a 49 da LC 123/06;

5.9 O encaminhamento da(s) proposta(s) comercial(ais) para participação nesta licitação implica em declaração de aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, que devem ser considerados como se aqui estivessem literalmente transcritos.

6 AS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO que terá as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Coordenar o processo licitatório;
- 6.1.2** Conduzir a sessão pública na internet;
- 6.1.3** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório;
- 6.1.4** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.5** Verificar e julgar as condições de Habilitação;
- 6.1.6** Registrar no sistema a decisão da Comissão por desclassificação de propostas indicando os motivos;
 - 6.1.1** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Presidência do Conselho Regional do SESC Bahia;

- 6.1.7 Receber e examinar as consultas e as impugnações ao Edital;
- 6.1.8 Registrar no sistema a decisão da Comissão que declarar o(s) vencedor(es) do certame;
- 6.1.9 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.10 Encaminhar o processo devidamente instruído para ratificação da Comissão de Licitação, que o conduzirá à Autoridade competente propondo a adjudicação e a homologação.

7 CRENCIAMENTO E USO DO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

- 7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;
- 7.2 Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema “**Licitações-e**”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do Pregão;
- 7.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/BA responsabilidades por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.5 A perda de senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- 7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.8 Nos casos de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
 - 7.8.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes com indicação de data e horário para sua reabertura, através dos meios previstos no **subitem 22.1**.

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAR

8.1 Na fase de análise das condições de Habilitação para contratar com o SESC/BA, antes de o proponente autor da proposta de menor preço ser declarado vencedor, serão requisitados, em caráter indispensável, todos os documentos informados nos subitens deste **item 8**, que integrarão o processo licitatório, com a finalidade de comprovar a Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal, a Qualificação Econômico-Financeira e a Qualificação Técnica dos Licitantes;

8.1.1 Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 Caso o Licitante seja **Empresário Individual ou EIRELI**, o Ato Constitutivo e/ou Requerimento de Empresário onde conste o carimbo/selo legível do respectivo registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com a numeração);

8.1.1.2 Na hipótese de Licitante constituído como qualquer das espécies de **Sociedades Empresárias**, o Ato Constitutivo (*Estatuto ou Contrato Social com as respectivas alterações ou última consolidação*) em vigor, com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número), e, especialmente no caso das Sociedades por Ações, quando não houver indicação de administradores (com poderes para representação legal em contratos e licitações) no ato constitutivo, deverá ser apresentado, também, em anexo, o documento que comprova a eleição dos mesmos;

8.1.1.3 Caso o Licitante seja **Sociedade Civil**, o Ato Constitutivo com carimbo legível do registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado das alterações ou última consolidação averbada ao registro e, **também, de comprovação de inscrição e registro em órgão de classe, quando couber**, fazendo-se acompanhar, ainda, da prova do ato de investidura da composição da Diretoria em exercício;

8.1.1.4 No caso de **Microempreendedor Individual**, o certificado de MEI, abrangendo a atividade correspondente ao objeto desta licitação, emitido por órgão público (este certificado pode ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/jasou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>) com informação da data de nascimento do microempreendedor.

8.2 Qualquer que seja o Ato Constitutivo ou o tipo de sociedade, a empresa Licitante deverá apresentar, também, como documento comprobatório de sua **HABILITAÇÃO JURÍDICA**;

8.2.1 Cédula de Identidade do Responsável Legal da Empresa Licitante OU Carteira de Habilitação, nas quais conste o número de RG e CPF (com poderes para firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações), sendo fotocópia legível (*impressa em papel que não seja termossensível*) autenticada ou apta a ser

conferida e vistada pela Comissão de Licitação, mediante apresentação da via original;

8.2.1.1 O sócio responsável legal da empresa licitante é considerado aquele com poderes para firmar contratos, receber valores, emitir declarações, bem como assumir obrigações, conforme seu estatuto ou documento correspondente;

8.2.1.2 Caso haja apresentação de procuração com poderes ilimitados, além do documento de identificação do(s) sócio(s) outorgante(s), deverá ser apresentada a cópia do documento do procurador/outorgado;

8.2.2 Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL:**

8.2.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**cartão do CNPJ**), da empresa licitante;

8.2.2.2 **Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional**, ou Positiva com efeitos de Negativa, conforme Portaria MF nº 358/2014;

8.2.2.3 **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do licitante (*se inscrito como contribuinte – conforme atividade exercida*);

8.2.2.4 **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do licitante (*se inscrito como contribuinte – conforme atividade exercida*);

8.2.2.5 **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** da empresa licitante referente á matriz ou filial que será responsável pelo faturamento do(s) produto(s) ou serviços (*disponível no site <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>*).

8.2.3 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação;

8.2.3.2 A licitante em recuperação judicial deverá demonstrar, na fase de habilitação, além dos requisitos estabelecidos no edital, possuir capacidade econômica para execução do(s) contrato(s).

8.2.4 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.4.1 Comprovação de execução de objeto pertinente e compatível (*em características, quantidades e prazos*) com o descritivo constante dos Anexos I e II deste Edital, conforme item a que se destina a proposta comercial do licitante, **através da apresentação de pelo menos 01 atestado de capacidade técnica impresso em papel timbrado do emissor, que deverá ser devidamente qualificado (razão social,**

CNPJ/CPF, endereço, telefone), bem como aquele que subscreve o atestado (nome, função/cargo);

8.2.4.1.1 O Atestado de que trata este subitem pode ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente inscrita no CNPJ e deverá ser subscrito por quem tenha poderes para tanto;

8.2.4.1.2 Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado pelo mesmo;

8.2.4.1.3 Não será aceito nesta licitação atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica que tenha por objeto social ou ramo de atuação quaisquer das atividades econômicas em que se insira(m) a(s) atividade(s) do licitante proponente;

8.2.4.1.4 Também não serão considerados válidos neste certame atestados de capacidade técnica referentes a objetos distintos do descritivo dos **Anexos I e II**, ou seja, que não estejam adstritos ao objeto deste Instrumento Convocatório;

8.2.4.1.5 O Pregoeiro e/ou a Comissão de Licitação poderá(ão), a seu critério, diligenciar no sentido de aferir a validade e/ou autenticidade do atestado apresentado.

8.2.4.1.6 Apresentar os alvarás abaixo listados, **sendo que não serão aceitos Protocolos de requerimento ou de renovação junto aos órgãos competentes, em substituição a eles:**

8.2.4.1.6.1 Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Empresa Licitante, ou da filial do Licitante que efetivamente irá fornecer e/ou estocar os alimentos, constando ramo de atividade condizente ao objeto desta licitação ou Registro do estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, conforme determina o Decreto Lei 986/1969;

8.2.4.1.6.2 O Registro do estabelecimento deve estar válido até o dia da entrega da proposta comercial e, caso seja necessário, renovado até o fim da execução do objeto da licitação;

8.3 OBSERVAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

8.3.1 Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena e ser apresentada em cópia autenticada em cartório (desde que não seja em papel termossensível) ou cópia a ser conferida e vistada pela Comissão

Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, mediante apresentação dos originais.

- 8.3.1.1** Documentos omissos quanto ao prazo de validade serão aceitos apenas se estiverem dentro do **prazo de 90 (noventa) dias**, até a data da sessão pública, contados a partir da data de sua expedição, inclusive no caso daqueles obtidos via internet;
- 8.3.1.2** O Pregoeiro e/ou a Comissão Permanente de Licitação poderá(ão), a seu critério, se julgar útil e necessário para sanar falhas, abrir exceção para emitir nova via válida de documentos constantes do **subitem 8** que tenha sido apensado ao envelope de Habilitação fora da validade;
- 8.3.1.3** Só poderá ser emitida nova via, conforme o item anterior, apenas se for possível fazê-lo através da internet e o documento esteja acessível a qualquer pessoa;
- 8.3.2** Os documentos que sejam emitidos pela INTERNET, deverão ser apresentados com identificação do número do documento ou de protocolo, o endereço eletrônico do emissor (legível) e a data de emissão, bem como qualquer outro dado necessário à verificação da validade pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, através do site emissor;
- 8.3.3** Os documentos obtidos via Internet somente serão aceitos após a verificação de sua validade e autenticidade pelo pregoeiro, em diligência junto aos órgãos expedidores;
- 8.3.4** O Ramo de Atividade do Licitante, constante dos documentos elencados da relação de Documentos de Habilitação, deverá ser compatível e pertinente ao objeto desta Licitação;
- 8.3.5** Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na Proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências de habilitação (**item 8**);
- 8.3.6** Em cumprimento ao art. 206 do Código Tributário Nacional, o SESC/BA somente aceitará certidões positivas da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se contiverem expressamente em seu texto “**positiva com efeito(s) de negativa**” quanto aos débitos nela inscritos;
- 8.3.7** Nesta modalidade licitatória caberá recurso apenas da decisão que declarar o Licitante vencedor;
- 8.3.8** Na hipótese de haver inabilitação do arrematante, poderá a Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o Autor do segundo menor lance e, se necessário, os autores dos demais lances, seguindo a ordem crescente de preço, conforme art. 21 XIV do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012;
- 8.3.9** Os Licitantes que não atenderem integralmente aos requisitos referentes à **HABILITAÇÃO serão inabilitados a qualquer tempo**, mesmo quando, após ultrapassada a referida fase da licitação, for constatada alguma omissão ou ausência de requisito ou condição de inabilitação previstos neste

Edital e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/12 devendo ser resguardada a observância de oportunidade para exercício do Contraditório e da Ampla Defesa;

8.3.10 Eventual prorrogação da data de abertura desta Licitação, a critério da Comissão de Licitação, implicará na aceitação da validade (quanto ao prazo) dos documentos que estavam vigentes na data inicialmente designada para a abertura do certame;

8.3.11 A qualquer tempo, **desde que antes da decisão julgadora deste processo licitatório**, terá o Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação a faculdade de conceder, a seu critério, prazo para que seja sanada dúvida, obscuridade, erro ou contradição no que tange à **Habilitação do Licitante**.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, e será processada e julgada pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.2 Será desclassificada a Proposta que não atender às exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às especificações técnicas, bem como as Propostas que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais à zero.

10 ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

10.1 O Licitante deverá encaminhar sua Proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando-se que, na caixa "**Informações Adicionais**", deverão constar as Especificações Técnicas, desde que em conformidade com as exigências deste Edital;

10.2 O valor da Proposta a ser encaminhado eletronicamente para o sistema deverá ser o **VALOR TOTAL DO ITEM**, em conformidade com os **ANEXOS I e II**, e a sua apresentação equivale a declaração de plena e irrevogável compreensão e aceitação de todos os termos constantes deste Edital e seus Anexos (especificações, descrições, condições, prazos, penalidades, valores, datas e etc) que dele são parte integrante como se estivessem transcritos;

10.2.1 Será **desclassificada** a proposta onde haja exigência de faturamento ou pedido mínimo;

10.2.2 Será **desclassificada** a Proposta que não atender às exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto a especificações do objeto, bem como aquelas que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

10.2.3 Cada Licitante deverá apresentar Proposta relativa apenas ao(s) lote(s) **que possa atender plenamente**, não havendo a obrigatoriedade de apresentar proposta para todos os itens previstos no Anexo I;

- 10.2.4** Nos preços ofertados deverão estar incluídos as despesas que o Licitante terá com tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, insumos/suprimentos, matéria-prima, mão de obra, embalagem, despesas com transporte, seguro, fretes, taxa e outras aplicáveis à operação proposta, de qualquer natureza, direta ou indireta, que se façam indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto desta Licitação;
- 10.2.5** A apresentação de Proposta de preço equivale ao reconhecimento pelo Licitante de que lhe foram fornecidos todos os elementos necessários à válida apresentação de sua oferta neste certame, não cabendo impugnação posterior a qualquer dos termos e disposições deste Edital e seus Anexos.
- 10.3** O SESC não se enquadra como contribuinte do ICMS, devendo o Contratado computar em seus preços a alíquota plena;
- 10.3.1** Para produtos oriundos de outros Estados, a empresa fornecedora deverá destacar os 18% do ICMS, recolhendo a diferença de alíquota, quando devida, à Secretaria da Fazenda do estado da Bahia;
- 10.4** Da Proposta deverá constar a descrição completa dos produtos ofertados, em conformidade com especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital, sendo desconsideradas as Propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital e seus Anexos;
- 10.5** Toda e qualquer ressalva feita na proposta do Licitante, quanto às especificações dos objetos deste certame, será desconsiderada e caso o mesmo venha a vencer a licitação, deverá cumprir a obrigação em total conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- 10.6 Prazo para encaminhamento das Propostas: das 14h00 do dia 22 de julho de 2021 até as 10h30 do dia 03 de agosto de 2021;**
- 10.7 Abertura da Sessão Pública: às 10h30 do dia 04 de agosto de 2021;**
- 10.8** A Proposta deverá indicar prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias;
- 10.8.1** Quando não constar o prazo de validade, ficará subentendido como de 90 (noventa) dias;
- 10.8.2** Caso haja o vencimento da validade da Proposta sem que a Licitação tenha sido adjudicada, homologada e emissão dos respectivos PAF's, a mesma ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária, expressa e formal, do Licitante, por meio de correspondência à Comissão Permanente da Licitação e Pregoeiro, implicando, somente na ocorrência desta hipótese, o seu declínio em continuar na Licitação;
- 10.8.3** A manifestação expressa de que trata este item deverá ser apresentada por meio de documento dirigido à Comissão de Licitação, através de protocolo na unidade SESC Nazaré, situada na Avenida Joana Angélica, nº 1541, 4º andar, Nazaré, Salvador/BA, ou via Correios implicando, somente nesta hipótese, no declínio do licitante em continuar na licitação.

10.9 Após a apresentação da Proposta de Preço e Lance, não poderá o Licitante desistir do certame, salvo por comprovado motivo justo decorrente de fato superveniente, a ser informado e submetido à apreciação do Pregoeiro e/ou da Comissão de Licitação;

10.9.1 Caso o Pregoeiro e/ou a Comissão de Licitação não acolha(m) a justificativa do desistente como válida, poderá ser a ele aplicada qualquer das penalidades previstas no art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, caso se recuse a receber o PAF, sem prejuízo de ação judicial cabível;

10.10 A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;

10.10.1 Em todas as operações matemáticas, para compor o preço da Proposta Comercial, ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente Licitação, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento.

11 ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FASE DOS LANCES

11.1 A Comissão de Licitação procederá à análise preliminar das propostas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos previstos no Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

11.2 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

11.3 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

11.4 Da decisão da Comissão de Licitação quanto ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

11.5 Ultrapassada a fase de análise das propostas e após a solução dos pedidos de reconsideração eventualmente interpostos, terá início a etapa de lances, conforme data e horário previstos neste Edital para tal sessão pública;

11.6 A cada lance oferecido, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro;

11.7 O licitante poderá oferecer novo lance, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema. Na hipótese dos licitantes oferecerem lances iguais, prevalecerá, como de menor valor, o que tiver sido primeiramente registrado;

11.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**;

- 11.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro e comunicada aos licitantes através de aviso do sistema eletrônico;
- 11.10 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 11.11 Imediatamente após o encerramento dos lances, o sistema eletrônico definirá a classificação dos preços, em ordem crescente.

12 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- 12.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, os lances serão ordenados em ordem crescente de preço e o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, **não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital**;
- 12.2 A negociação acima mencionada será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 APRESENTAÇÃO FINAL DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Finda a etapa de negociação, eventualmente ocorrida após o encerramento dos lances, o Pregoeiro determinará ao autor do **menor lance classificado** que encaminhe, **em até 02h00 (duas) horas após o término da sessão do Pregão Eletrônico**, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, juntamente com a proposta comercial conforme **subitens 10.3 e 10.8** e modelo do Anexo II deste Edital, devidamente ajustada, via e-mail: **licitacao@sescbahia.com.br**;
- 13.2 O(s) autor(es) do(s) menor(es) lance(s), após cumprir(em) o prazo do **subitem 13.1**, deverá entregar ao Pregoeiro, **em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública do Pregão Eletrônico**, os documentos de **Habilitação e a proposta comercial (em conformidade com o Anexo II deste Edital)** devidamente ajustada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório, ou cópia simples a ser verificada pelo Pregoeiro e ratificada pela Comissão de Licitação mediante a apresentação do(s) original(is), sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, cabendo anexar, ainda, os seguintes documentos:
 - 13.2.1 **Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido ao Fornecedor – PAF**, conforme Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da Empresa Licitante;
 - 13.2.1.1 Caso não seja apresentada a declaração mencionada no **subitem 13.2.1**, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para a devida apresentação, antes da homologação do julgamento do certame.

- 13.3 Após o encerramento da etapa de lances e da eventual negociação na sessão pública, se a proposta comercial devidamente ajustada não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias (**Item 8 e subitens 13.1 e 13.2**), caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor da

proposta eletrônica subsequente, conforme a ordem crescente de preço, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta comercial e documentos de habilitação que atendam ao Edital;

13.4 Adequada a proposta comercial e atendidas as exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor pela Comissão de Licitação, cabendo ao Pregoeiro consignar esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

13.5 Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas os licitantes, nos termos do presente Instrumento Convocatório, o Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas escoimados das causas que ensejaram a desclassificação/inabilitação (complementação de proposta ou documentação, ou documentos faltantes), mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas. O não atendimento desta providência implicará na desclassificação ou inabilitação definitiva.

14 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1 Qualquer interessado poderá enviar ao Pregoeiro pedido de esclarecimentos referente a este processo licitatório ou impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@sescbahia.com.br, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas cadastradas no sistema eletrônico** (*antes da fase competitiva*);

14.1.1 As impugnações ao Edital e seus anexos apresentadas fora do prazo aqui previsto não serão apreciadas;

14.1.2 Na ausência de solicitação de esclarecimentos ou impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á que os elementos fornecidos neste Edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de propostas, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior neste sentido ou em qualquer outro, no que tange ao conteúdo deste Edital.

14.2 A Impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Licitação e/ou ao Pregoeiro e conter o(s) lote(s)/item(ns) impugnado(s) deste Edital e a exposição de motivos para o requerimento;

14.2.1 A Comissão de Licitação e/ou o Pregoeiro decidirá(ão) sobre a(s) impugnação(ões) no prazo de 24 horas e, sendo acolhida(s), será definida e publicada a nova data para realização da sessão pública.

14.3 Não impugnado o Instrumento Convocatório no prazo aqui previsto, preclui o direito de requerer modificação de qualquer matéria nele constante;

14.3.1 Requerimentos e/ou questionamentos que possam implicar em alteração do descritivo do objeto (finalidade, características, especificações) desta licitação, inclusive sob o aspecto técnico, devem ser apresentados no prazo para impugnação deste Edital, e não serão apreciados se apresentados em momento posterior, seja qual for a forma;

14.3.2 Uma vez que a empresa Licitante se abstenha de formular impugnação ao Edital ou questionamentos na fase de impugnação, não poderá se valer

de sua omissão para tentar justificar o fornecimento dos produtos em desacordo com os Anexos I e II caso seja vencedora;

- 14.3.3** Toda e qualquer dúvida que possa interferir na proposta comercial deverá ser alvo de questionamento antes do prazo final de encaminhamento das propostas;
- 14.4** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no campo **“acolhimento de recurso”** do sistema eletrônico do Pregão, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico;
- 14.4.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 14.3**, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para a Autoridade Competente do SESC/BA propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do certame;
- 14.4.2** A manifestação de que trata este **subitem 14.3** decorre de condição imposta pelo sistema eletrônico **“Licitações-e”** do Banco do Brasil, utilizado pelo SESC/BA.
- 14.5** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico, conforme art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC/BA, via correios ou protocolado no **Núcleo de Licitação do SESC/BA**, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 8º andar, Pituba, Salvador/BA, **no horário das 10h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (horário de Salvador/BA)**, nos dias em que houver expediente;
- 14.5.1** Juntamente com o recurso, o licitante deverá apresentar, em caráter alternativo, uma das opções abaixo:
- 14.5.1.1** **Procuração, na forma pública ou particular (sendo esta última, com reconhecimento de firma do representante legal que a subscreve)**, devendo, em qualquer das hipóteses, ser específica e conter expressamente a outorga de poderes para recorrer em seu nome nas licitações, e ainda, a cópia do ato ou documento onde conste, expressamente, a legitimidade do subscritor para a outorga dos poderes dela constantes, além de cópia do RG do subscritor e do outorgado;
- 14.5.1.2** Ato constitutivo e/ou requerimento de empresário onde conste o carimbo/selo legível do respectivo registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com a numeração), quando subscrito pelo próprio **empresário individual ou EIRELI**;
- 14.5.1.3** Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou última consolidação), com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número), quando subscrito pelo próprio sócio com poderes para representar a empresa sozinho ou sócio-gerente designado no contrato social;

- 14.5.1.4** Estatuto social em vigor (com as respectivas alterações ou última consolidação), com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número) e ata de eleição do subscritor com poderes para representação legal em contratos e licitações;
- 14.5.1.5** Ato constitutivo de sociedade civil, com carimbo legível do registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado das alterações ou última consolidação averbada ao registro e, fazendo-se acompanhar, ainda, da prova do ato de investidura do subscritor com poderes para representação legal em contratos e licitações.
- 14.5.2** O licitante que **tiver** a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, apresentando suas contrarrazões na mesma forma do **subitem 14.4**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do término do prazo recursal;
- 14.5.3** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, que deverá recebê-los e encaminhá-los à Comissão de Licitação.
- 14.6** Os recursos terão efeito suspensivo, **apenas quanto ao julgamento ou resultado a que se referirem**, ficando os demais sujeitos a homologação e adjudicação parcial, conforme interesse e conveniência do SESC/BA;
- 14.7** Apresentadas ou não contrarrazões ao recurso por outro(s) licitante(s), **após findar prazo do subitem 14.5, a Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório** à Autoridade Competente do SESC/BA, a quem caberá julgar o recurso;
- 14.7.1** Caso a Comissão de Licitação deseje se manifestar espontaneamente, poderá reconsiderar a decisão recorrida e encaminhar à Autoridade Competente do SESC/BA para deliberação;
- 14.7.2** A Comissão de Licitação deverá remeter o processo licitatório para julgamento pela Autoridade Competente do SESC/BA o mais breve possível;
- 14.7.3** O poder julgador da Autoridade Competente do SESC/BA é passível de delegação através de ato administrativo prévio e formal.
- 14.8** Os recursos serão julgados no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo para que outros Licitantes se pronunciem a respeito do recurso protocolado (**subitem 14.5**), conforme art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;
- 14.9** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.10** A não interposição de recurso no prazo previsto no **subitem 14.5** importará em preclusão desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo à Autoridade Competente do SESC/BA, para adjudicação e homologação;

14.11 Na hipótese em que o decurso dos prazos atinentes ao recurso interposto e suas fases até o julgamento venham a prejudicar a utilidade e eficácia deste certame, fica desde já ciente o licitante de que o referido objeto estará sujeito a cancelamento/revogação a ser declarado pela Autoridade Competente do SESC/BA, mediante apreciação da conveniência e oportunidade, sem que haja qualquer responsabilidade do SESC/BA por fato (danoso ou não) decorrente de tal ato e não cabendo quaisquer indenizações, pois se caracteriza fato superveniente alheio à vontade das partes e amparado pela observância à legalidade;

14.12 **Não caberá recurso de decisão da Presidência do Conselho Regional do SESC/Bahia;**

14.13 Não caberá recurso em face da decisão que declarar cancelado (revogado/anulado) este certame mediante apreciação da conveniência e oportunidade para o SESC/BA, desde que tenha havido oportunidade para contraditório e ampla defesa.

15 **DA FASE DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Superadas as fases do julgamento das Propostas Comerciais e da Habilitação, incluído aí o julgamento de recurso(s) eventualmente interposto(s), constatada a regularidade do procedimento Licitatório, poderá o seu resultado final ser encaminhado para adjudicação e homologação pela Autoridade Competente do SESC/BA, com estrita observância do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, e Resolução SESC/BA nº 167/2019.

15.2 A pendência de julgamento referente a um ou mais lotes/itens não impedirá a homologação e adjudicação dos demais;

15.2.1 O ato de homologar e adjudicar um ou mais lotes/itens denominar-se-á “**julgamento e adjudicação parcial do certame**”;

15.3 Na hipótese em que for fixado prazo aos licitantes por qualquer motivo autorizado por este Edital referente a algum(ns) lote(s)/item(ns), também poderá haver “julgamento e adjudicação parcial do certame” para os lote(s)/item(ns) exitoso(s).

16 **DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Através da assinatura do Termo de Registro de Preços, o licitante vencedor compromete-se a fornecer o objeto do(s) item(ns) registrado(s) na medida das necessidades que lhe forem apresentadas;

16.2 É permitido que outros licitantes venham a praticar o(s) menor(es) preço(s) registrado(s), chamados na ordem de classificação, desde que passem a aderir a tais preços e assinem o Termo de Registro de Preços;

16.3 Após a assinatura do Instrumento de Homologação pela à Presidência do Conselho Regional do SESC/Bahia, a Comissão de Licitação e/ou ao Pregoeiro emitirá um comunicado publicado no site do sistema licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e no site do www.sescbahia.com.br, Link “Licitações”, “Licitações em aberto” convocando os licitantes classificados para que, querendo, manifestem interesse em aderir ao menor preço;

- 16.3.1** Quando o comparecimento não for a hipótese mais viável, o Termo de Registro de Preços poderá ser encaminhado para o(s) convocado(s) via e-mail, para que sejam impressos, assinados e devolvidos via correios ou pessoalmente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**;
- 16.3.2** O Licitante terá o prazo de 24h após a publicação do comunicado para se manifestar no sistema licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) quanto à sua intenção de aderir e praticar o menor preço registrado;
- 16.3.2.1** O Licitante que manifestou intenção de aderir e praticar o menor preço registrado, na ocasião em que eventualmente seja convocado para assumir o lugar do Licitante com o menor preço registrado, terá que apresentar todos os documentos de Habilitação previstos nesse Edital no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 16.3.3** O Pregoeiro consignará todas as decisões e os eventos ocorridos na ATA própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.
- 16.4** Superada a fase de adesão, será(ão) convocado(s) o(s) licitantes(s) vencedor(es) e o(s) licitantes(s) que aderir(am) ao menor preço, via site e/ou e-mail, para que, em até **03 (três) dias úteis** e em horário e local designados assine(m) o Termo de Registro de Preços, o qual, posteriormente, será submetido à apreciação e assinatura da Presidência do Conselho Regional do SESC/Bahia ;
- 16.5** O Termo de Registro de Preço terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o menor preço registrado ainda se mantém vantajoso para o Sesc/ BA;
- 16.6** O EXCERTO do Termo de Registro de Preços será publicado no Sítio Institucional do SESC BAHIA – www.sescbahia.com.br;
- 16.7** Caso o(s) Licitantes(s) vencedores(s) ou que aderiu(ram) ao menor preço não compareça(m) para a assinatura do **TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS** ou se recuse(m) a assiná-lo injustificadamente, a juízo do Pregoeiro e/ou da Comissão de Licitação, decairá(ão) de todos os direitos ali constantes, ficando seu(s) preço(s) invalidado(s), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC Nº 1.252/2012, e na legislação pertinente;
- 16.8** No caso do subitem anterior, poderá o SESC/BA convocar o(s) Licitante(s) classificado(s) remanescente(s), na ordem de classificação no(s) item(ns), para assinar(em) o Termo de Registro de Preços, em até **03 (três) dias úteis**, nas mesmas condições estabelecidas ao Licitante vencedor;
- 16.9** É permitido que outros Licitantes venham a praticar o(s) menor(es) preço(s) registrado(s), chamados na ordem de classificação, desde que passem a aderir a tais preços e assinem o Termo de Registro de Preços;
- 16.10** Não havendo êxito nas negociações, o SESC/BAHIA deverá proceder ao cancelamento do Termo de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

16.11 As demais disposições sobre o Termo de Registro de Preços encontram-se no Anexo IV deste Instrumento Convocatório.

17 DO PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF

17.1 Dentro do prazo de validade do Termo de Registro de Preços, e após a assinatura do mesmo, a Seção de Suprimentos - SESUP do SESC/BA emitirá o(s) Pedido(s) ao(s) Fornecedor(es) – PAF's – documento emitido através de sistema utilizado pelo SESC/BA, com a finalidade de solicitar o efetivo fornecimento do objeto deste Edital pelo Licitante ADJUDICADO;

17.1.1 Do PAF a ser emitido constará a descrição do objeto em conformidade com o Anexo I deste Edital, podendo informar, ainda, prazo e local para entrega;

17.1.2 O(s) endereço(s) da(s) Unidade(s) do SESC onde acontecerá a entrega está informado no Anexo I deste Edital;

17.1.3 O recebimento, ato que concretiza a entrega, somente ocorrerá em dias e horários de funcionamento das Unidades, mediante autorização de funcionário do SESC/BAHIA, momento no qual informará se o objeto foi recebido a contento;

17.2 O Vencedor da Licitação já estará vinculado a aceitar o PAF, vez que somente poderá ser declarado vencedor se entregar a Declaração de Aceitação do Pedido ao Fornecedor (PAF), conforme ANEXO III, devendo cumprir tudo quanto nele constar, desde que haja conformidade com os descritivos do Anexo I;

17.2.1 A Declaração de Aceitação do PAF tem validade até a conclusão do fornecimento do objeto desta Licitação;

17.3 Para efeito de cumprimento legal do fornecimento do objeto desta Licitação, o Pedido ao Fornecedor (PAF) terá, para as partes envolvidas, a natureza jurídica de um Contrato, de acordo com o disposto no art. 25, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC Nº 1252/2012;

17.4 A recusa do Licitante Adjudicado a receber o PAF implicará em renúncia ao(s) direito(s) de contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 21** deste Instrumento Convocatório, conforme o art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, e sua omissão após o recebimento caracterizará inadimplemento total, sujeito às penalidades também previstas no item 21, com respaldo no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012 alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012, e legislação em vigor aplicável;

17.5 Caso o Licitante Adjudicado receba o PAF e se negue a fornecer os produtos nele consignados, estará caracterizado descumprimento contratual, e ficará a Empresa sujeita às penalidades previstas no **item 21** deste Edital no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012 e na legislação pertinente, sem prejuízo de ação para ressarcimento de perdas e danos ou qualquer outra cabível ao caso concreto;

17.6 Na ocorrência das hipóteses descritas nos **subitens 17.4 e 17.5**, poderão ser convocados os Licitantes remanescentes, desde que regularmente habilitados, seguindo a ordem crescente de preço das suas propostas, para que lhes seja

facultado executar o objeto nas mesmas condições, prazo e valores da proposta vencedora, ou poderá, ainda, o SESC/BA, mediante apreciação discricionária, revogar a Licitação, independentemente das cominações que poderão ser impostas à Empresa desistente ou inadimplente;

17.6.1 Nesta hipótese não será necessária nova adjudicação, pois a autoridade competente já terá adjudicado os termos em que se realizará o fornecimento do objeto e a mudança do fornecedor não implicará em alteração do preço;

17.7 Fica prevista a possibilidade de cancelamento do PAF, ainda que já tenha(m) sido emitido(s), através de ato unilateral do SESC Bahia, nas seguintes hipóteses:

- a) O desatendimento do prazo, ou entrega dos produtos com características distintas daquelas que constam nos Anexos I e II deste Edital (desconformidade com o objeto licitado);
- b) A constatação superveniente de impossibilidade ou inviabilidade do cumprimento do objeto;
- c) O atraso injustificado na prestação dos serviços, de modo que o cancelamento implicará em menor prejuízo que a espera ou porque o atraso desnaturou o interesse do SESC/BA;
- d) A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao SESC Bahia;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial não admitidas neste Edital;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- g) O cometimento reiterado de faltas no fornecimento dos produtos, devidamente registrados;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do Licitante adjudicado;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Licitante adjudicado, quando se tratar de empresário individual;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a prestação dos serviços do objeto;
- k) Razões de interesse do SESC Bahia;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva do fornecimento dos produtos do objeto licitado;

17.8 Nas alíneas do item anterior, quando a causa do cancelamento de PAF emitido ou empecilho à sua emissão decorrer de conduta do Licitante Adjudicado, contrariando aquilo a que se obrigou ao participar deste certame, será apurado o cabimento de aplicação de penalidade por inadimplemento, adimplemento defeituoso, atraso ou a que melhor se aplicar;

17.8.1 Nos casos em que o cancelamento ocorrer, por parte do SESC/BA, após início do fornecimento os produtos, será apurado o valor eventualmente devido ao Licitante Adjudicado;

17.9 Quando se verificar o cabimento da aplicação de penalidade ao Licitante Adjudicado, o mesmo será devidamente notificado para exercício do direito ao contraditório e ampla defesa;

17.10 Entretanto, na hipótese em que o SESC/BA enviar o PAF ao Licitante, após o prazo de validade de sua Proposta, e este o aceitar, deverá cumpri-lo nas mesmas condições Propostas.

18 DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

18.1 O fornecimento dos produtos licitados deverão ocorrer nos endereços indicados no **Anexo I** deste Edital, em total conformidade com o que consta do descritivo do objeto deste certame e com o estipulado no Pedido ao Fornecedor (PAF);

18.2 O prazo para fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação é de até **10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), e deverá ocorrer nos dias e horários de funcionamento das Unidades;

18.3 O recebimento dos produtos, de acordo com o constante no PAF, será feito após inspeção visual do funcionário, devidamente capacitado, designado pela respectiva Unidade requisitante do SESC/BAHIA, que em seguida autorizará, ou não, a entrega dos mesmos;

18.4 Os produtos poderão ser devolvidos ao Licitante Adjudicado por inconformidade com as especificações deste Edital ou qualquer outro motivo válido (v.g. avaria, vício de quantidade ou qualidade, etc.), bem como por vício oculto, que prejudica a destinação do produto, mas não pode ser apurado no ato de simples conferência.

19 DO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

19.1 As condições e procedimentos para o pagamento pelo fornecimento do(s) item(ns) objeto desta Licitação constam da minuta do **Termo de Registro de Preços (ANEXO IV)**, que deve ser considerada como se aqui estivesse literalmente transcrita, vinculando os licitantes e o SESC/BA;

19.2 Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação de proposta comercial, bem como no ato da assinatura do Termo de Registro de Preços, o licitante que registrar preços se declara ciente de que sobre o valor da proposta vencedora será realizada retenção dos **tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, para os quais a legislação vigente determine retenção pelo tomador.**

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Todas as obrigações das partes previstas neste Edital e em seus Anexos, especialmente aquelas contidas na Minuta do Termo de Registro de Preços (Anexo IV), reputam-se aceitas pelos Licitantes, podendo vir a constar do PAF dela decorrente, e sendo válidas e exigíveis ainda que não constem de nenhum outro documento;

- 20.2** O(s) Licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada como menor preço(s) deverá(ão) assinar o Termo de Registro de Preços, dentro do prazo fixado neste Instrumento Convocatório;
- 20.3** O SESC/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações do Licitante, que firmar o Termo de Registro de Preços, para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

21 DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

21.1 Na hipótese de recusa injustificada, tácita ou expressa, do Licitante vencedor em assinar o Termo de Registro de Preços, dentro do prazo fixado neste Instrumento Convocatório, ou de solicitação reincidente de adiamento do prazo, caracterizará descumprimento da obrigação assumida no curso do certame, sendo-lhe aplicáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades, além daquelas previstas no **Termo de Registro de Preços (Anexo IV)**:

- 21.1.1** Perda do direito a ter seu preço registrado no Termo de Registro de Preços;
- 21.1.2** Multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor total do(s) lote(s)/item(ns) para o(s) qual(is) ofertou o menor (es) preço(s);
- 21.1.3** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA por até 02 (dois) anos;

21.2 As penalidades aplicáveis antes da assinatura do Termo de Registro de Preços constam deste Edital, enquanto as penalidades posteriores, constam da minuta do Termo do Anexo IV deste Edital, que aqui se considera literalmente transcrita para todos os efeitos;

21.3 Qualquer que seja o caso, a aplicação de penalidade será fundamentada em decisão da Autoridade Competente e deverá ser precedida de oportunidade para exercício do Contraditório e Ampla Defesa;

21.4 Nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, do Conselho Nacional, é facultado ao SESC BA ajuizar demanda para ressarcimento de perdas e danos e/ou lucros cessantes provocados por conduta de qualquer dos licitantes, inclusive vencedor e contratado.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ATINENTES A ESTA LICITAÇÃO

22.1 O resultado da licitação e todos os procedimentos e decisões inerentes a este processo licitatório serão divulgados no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob o nome ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (SEDE), **Licitação nº 885058** e no site institucional do SESC/BA, www.sescbahia.com.br, no Link “Licitações”, “Licitações em aberto”, identificado como **Protocolo nº 21/01.00098-PG, sob o Título – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS”**, todavia, fica facultado ao Pregoeiro e/ou à Comissão de Licitação, a

seu critério, enviá-los por e-mail aos licitantes, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do ato;

22.2 O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

22.2.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Pedido ao Fornecedor (PAF), sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 A participação neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, que devem ser considerados como se aqui estivessem literalmente transcritos, em especial quanto às obrigações que serão assumidas pelo Licitante vencedor;

22.4 Aplica-se às licitações do SESC/BA o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o que alcança também os anexos do Edital;

22.5 Para resguardar a competitividade nesta licitação, o Pregoeiro e/ou a Comissão de Licitação poderá(ão), a seu critério, relevar ou diligenciar omissões puramente formais em documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que a conduta escolhida não comprometa a lisura do certame, sendo vedada a inclusão de documentos previstos como indispensáveis neste Edital;

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluído o dia final, exceto quando for explicitamente disposto o contrário;

22.7 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de funcionamento da sede do SESC/BA;

22.8 Informações meramente verbais não terão nenhuma validade legal neste processo licitatório;

22.9 Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou de renovação junto aos órgãos competentes, em substituição a quaisquer documentos exigidos no certame;

22.10 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos, documentos ou explicações para sanar dúvidas ou contradições e o seu não atendimento poderá implicar em desclassificação do licitante;

22.11 Os dispositivos que regulamentam este processo licitatório serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não violem direitos e interesses do SESC/BA, bem como a finalidade e a segurança da contratação e os princípios previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;

22.12 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no curso deste processo licitatório serão dirimidos pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação, que decidirá(ão) com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252 e, quando não for o bastante, buscará(ão) respaldo na legislação em vigor;

- 22.13** A contratação poderá ser aditada, naquilo que for possível e na hipótese de NECESSIDADE de acréscimo ou redução, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial homologado, devendo, para isso, considerar-se o valor por lote/item constante do Anexo I deste Edital;
- 22.13.1** Não é possível a inclusão de lotes/itens não previstos neste Edital e seus anexos.
- 22.14** O SESC/BA reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação, bem como adiar, cancelar (revogar ou anular) o presente Pregão Eletrônico, a qualquer momento, no todo ou parcialmente;
- 22.14.1** De igual modo, o SESC/BA poderá cancelar qualquer dos objetos, ainda que após o julgamento, desde que antes da Assinatura do Termo de Registro de Preços, garantindo aos licitantes o direito ao exercício do contraditório e a ampla defesa, conforme art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.
- 22.15** Na ausência de um dos membros titulares da Comissão, designada através da Portaria nº 4394/2021, responsável pela análise, julgamento e conclusão deste processo, a substituição dar-se-á por seus respectivos suplentes, se houver, sendo tal substituição circunstanciada na(s) ata(s) do processo;
- 22.16** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão de Licitação, se necessário, modificar este Instrumento; contudo, nesta hipótese, deverá proceder a nova divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 22.17** Se o SESC/BA tiver conhecimento de qualquer informação, fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade do licitante ou invalide qualquer dos requisitos legais/jurídicos, administrativos ou técnicos para execução do objeto, o mesmo poderá ser inabilitado ou desclassificado sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 22.18** O SESC/BA não se responsabilizará por danos ou extravios de quaisquer documentos enviados, bem como pela não chegada dos mesmos nos prazos estabelecidos no Edital, cabendo total responsabilidade sobre a integridade da documentação ao licitante que promover tal ato;
- 22.19** Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 22 de Julho de 2021.

Larissa Cristina de Araújo Pereira
Pregoeira

José Hamilton Siqueira Brito
Autoridade Competente

Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NESTE ANEXO.

DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

UNIDADE SESC ALAGOINHAS			
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO
			UNIDADE DE ALAGOINHAS - (ITENS: 01 A 17)
1	2	FRD	CHARQUE CARNE BOVINA DA PORÇÃO DIANTEIRA, SALGADA, E DESSECADA EMBALADA À VÁCUO EM SACO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO RELATIVA AO PRODUTO COMO PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA 304/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTO DE COLORAÇÃO ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO E/OU EXCESSO DE SALMOURA E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. EMBALAGEM: FARDO C/ 30 QUILOS.
2	710	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: FRUTAS), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BETÂNIA, "OU SIMILAR".
3	165	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: MORANGO), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BATÂNIA, "OU SIMILAR".
4	15	CX	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, FORTIFICADO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ECONÔMICA. CAIXA C/ 24X800 GRAMAS.

			MARCAS: NINHO, PIRACANJUBA, CAMPONESA, OU SIMILAR.
5	30	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PARA USO EM MÁQUINAS VENDING LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PARA USO EM MÁQUINAS VENDING. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. EMBALAGEM DE 1KG
6	624	CX	LEITE FERMENTADO TRADICIONAL DESNATADO ADOÇADO COM EMBALAGEM DE 100 A 120 G. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20 A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7	100	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
8	30	LT	MANTEIGA C/ SAL, EMBALAGEM C/ 10 KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
9	25	BD	MARGARINA, C/TEOR DE GORDURA DE 80% EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO CONTENDO 15 QUILOS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
10	150	KG	PRESUNTO COZIDO DE AVE (PERU OU CHESTER), COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".

11	70	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
12	30	KG	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALADO À VÁCUO, SEM SORO, PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: TINA & ROLF, VILLARIAL, CAMPOLINDO, PAMPULHA, AMARALINA, DIMMINAS, FEDERICCI, VITOGURTE. CAMPANELLA OU SIMILAR.
13	20	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE C/ 50G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".
14	60	KG	QUEIJO RICOTA, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: QUATÁ, TIROLEZ, DAVACA, CAMPANELLA, VITOGURTE, TINA & ROLF, AMARALINA, "OU SIMILAR".
15	250	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".
16	12	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
17	60	KG	TOUCINHO DE BARRIGA, DEFUMADO (BACON), RESFRIADO, EMBALAGEM A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, SEARA, PERDIGÃO, AURORA, DU REI, "OU SIMILAR".

UNIDADE SESC BARREIRAS			
			UNIDADE DE BARREIRAS - (ITENS: 18 A 37)
18	80	KG	BACON FATIADO, RESFRIADO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS : CHAPECÓ, RIO SUL, PERDIGÃO, SADIA, AURORA, FRILEM, SEARA, MONTE SAUDALI, "OU SIMILAR".
19	1200	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: FRUTAS), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BETÂNIA, "OU SIMILAR".
20	25	CX	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, FORTIFICADO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ECONÔMICA. CAIXA C/ 24X800 GRAMAS. MARCAS: NINHO, PIRACANJUBA, CAMPONESA, OU SIMILAR.
21	1100	CX	LEITE FERMENTADO TRADICIONAL DESNATADO ADOÇADO COM EMBALAGEM DE 100 A 120 G. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20 A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	87	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
23	90	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.
24	65	KG	LINGUIÇA FINA MISTA DEFUMADA COM REDUÇÃO DE NO MÍNIMO 30% DE SÓDIO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, "OU SIMILAR".

25	16	LT	MANTEIGA C/ SAL, EMBALAGEM C/ 10 KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
26	26	BD	MARGARINA, C/TEOR DE GORDURA DE 80% EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO CONTENDO 15 QUILOS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27	10	KG	PEITO DE PERU COZIDO, DEFUMADO, EMBUTIDO EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, SEARA OU SIMILAR.
28	132	KG	PRESUNTO COZIDO DE AVE (PERU OU CHESTER), COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
29	120	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
30	90	KG	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALADO À VÁCUO, SEM SORO, PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: TINA & ROLF, VILLARIAL, CAMPOLINDO, PAMPULHA, AMARALINA, DIMMINAS, FEDERICCI, VITOGURTE. CAMPANELLA OU SIMILAR.
31	235	KG	QUEIJO PRATO LANCHE, MASSA SEMI-COZIDA, TEXTURA COMPACTA, FORMATO RETANGULAR, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: LEITBOM, COTOCHÉS, REGINA, MULTIBOM, QUERO QUERO, SAUDÁVEL, DAVACA, TAPUIA, VENEZA, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VITOGURTE, TIROLEZ, "OU SIMILAR".

32	455	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".
33	5	KG	QUEIJO TIPO PARMESÃO EM BARRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL A VÁCUO, MASSA COZIDA, FIRME. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
34	5	KG	QUEIJO TIPO PROVOLONE QUEIJO PROVOLONE MASSA SEMI-DURA E FECHADA, DEFUMADA. EMBALAGEM A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35	7	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
36	10	KG	SALAME TIPO ITALIANO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
37	60	KG	TOUCINHO DE BARRIGA, DEFUMADO (BACON), RESFRIADO, EMBALAGEM A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, SEARA, PERDIGÃO, AURORA, DU REI, "OU SIMILAR".
UNIDADE SESC FEIRA DE SANTANA			
38	110	KG	UNIDADES DE FEIRA DE SANTANA - (ITENS: 38 A 72) BACALHAU TIPO SAITHE 7/9, SALGADO.

39	5	KG	BACON FATIADO, RESFRIADO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS : CHAPECÓ, RIO SUL, PERDIGÃO, SADIA, AURORA, FRILEM, SEARA, MONTE SAUDALI,“OU SIMILAR”.
40	208	KG	CARNE SALPRESA Lombo de porco salgado congelado, limpo, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo, acondicionada em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número, do registro no Ministério da Agricultura/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da Portaria do Ministério da Agricultura DIPOA 304 de 05/10/07 e N. 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99. Validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. Produto refrigerado, atendendo orientação da embalagem.
41	100	FRD	CHARQUE CARNE BOVINA DA PORÇÃO DIANTEIRA, SALGADA, E DESSECADA Embalada à vácuo em saco resistente, transparente, atóxico e não violado. Contendo na embalagem a identificação relativa ao produto como peso, procedência, número do lote, prazo de validade, informação nutricional número do registro no Ministério da Agricultura/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da Portaria do Ministério da Agricultura DIPOA 304/96 e N. 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99. Apresentar cor e odor característico do produto, isento de coloração acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento e/ou excesso de salmoura e apresentar consistência firme. Validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. Embalagem: Fardo C/ 30 quilos.
42	104	KG	COSTELA SUÍNA, DEFUMADA Serrilhada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da Portaria do Ministério da Agricultura DIPOA 304 de 05/10/96 e N. 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99. Validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. Produto refrigerado, atendendo orientação da embalagem.
43	150	KG	COSTELA SUÍNA, SALGADA Serrilhada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /DIPOA e

			CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA 304 DE 05/10/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM.
44	900	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: FRUTAS), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BETÂNIA, "OU SIMILAR".
45	900	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: MORANGO), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BATÂNIA, "OU SIMILAR".
46	60	GF	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, JL MASTER, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, "OU SIMILAR".
47	102	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM CAIXA C/ 24 X 400G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NINHO, ITAMBÉ, GLÓRIA OU SIMILAR. EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 LATAS X 400 GRAMAS.
48	60	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PARA USO EM MÁQUINAS VENDING LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PARA USO EM MÁQUINAS VENDING. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. EMBALAGEM DE 1KG
49	240	CX	LEITE FERMENTADO TRADICIONAL DESNATADO ADOÇADO COM EMBALAGEM DE 100 A 120 G. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20 A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

50	550	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
51	1605	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.
52	50	KG	LOMBO SUÍNO DEFUMADO, FEITO COM CORTE NOBRE DA CARNE SUÍNA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
53	55	LT	MANTEIGA C/ SAL, EMBALAGEM C/ 10 KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
54	164	LT	MARGARINA (C/ TEOR DE GORDURA DE 75%), BALDE C/ 15KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
55	95	BD	MARGARINA, C/TEOR DE GORDURA DE 80% EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO CONTENDO 15 QUILOS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
56	120	KG	PAIO, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS:SADIA, PERDIGÃO, FRANGOSUL, RIO SUL, AURORA, SEARA, SUINCO, "OU SIMILAR".

57	120	KG	PÉ DE PORCO, DEFUMADO. SERRADO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
58	120	KG	PÉ DE PORCO, SALGADO, SERRADO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
59	60	KG	PEITO DE FRANGO DEFUMADO EMBUTIDO TEMPERADO. FORMATO CILINDRICO OU RETANGULAR. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PRDIGÃO, REZENDE, CERATTI, "OU SIMILAR".
60	325	KG	PRESUNTO COZIDO DE AVE (PERU OU CHESTER), COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
61	350	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
62	60	KG	QUEIJO COALHO, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: CAMBUÍ, PAMPULHA, DALORA, DELEITE, CAMPANELLA, VITOGURTE, AMARALINA, "OU SIMILAR".
63	260	KG	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALADO À VÁCUO, SEM SORO, PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: TINA & ROLF, VILLARIAL, CAMPOLINDO, PAMPULHA, AMARALINA, DIMMINAS, FEDERICCI, VITOGURTE. CAMPANELLA OU SIMILAR.

64	214	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM C/ 1KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, “OU SIMILAR”.
65	20	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE C/ 50G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, “OU SIMILAR”.
66	390	KG	QUEIJO PRATO LANCHE, MASSA SEMI-COZIDA, TEXTURA COMPACTA, FORMATO RETANGULAR, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: LEITBOM, COTOCHÉS, REGINA, MULTIBOM, QUERO QUERO, SAUDÁVEL, DAVACA, TAPUIA, VENEZA, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VITOGURTE, TIROLEZ, “OU SIMILAR”.
67	110	KG	QUEIJO RICOTA, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: QUATÁ, TIROLEZ, DAVACA, CAMPANELLA, VITOGURTE, TINA & ROLF, AMARALINA, “OU SIMILAR”.
68	760	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, “OU SIMILAR”.
69	45	KG	QUEIJO TIPO PARMESÃO EM BARRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL A VÁCUO, MASSA COZIDA, FIRME. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
70	65	BD	REQUEIJÃO CREMOSO, BALDE C/ 3,6 KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: CAMBUÍ, DALORA, DELEITE, MOINHO, VILLARIAL, TIROLEZ OU SIMILAR.

71	15	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
72	300	KG	TOUCINHO DE BARRIGA, DEFUMADO (BACON), RESFRIADO, EMBALAGEM A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, SEARA, PERDIGÃO, AURORA, DU REI, "OU SIMILAR".
UNIDADE SESC JACOBINA			
UNIDADE DE JACOBINA - (ITENS: 73 A 89)			
73	20	KG	BACON FATIADO, RESFRIADO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS : CHAPECÓ, RIO SUL, PERDIGÃO, SADIA, AURORA, FRILEM, SEARA, MONTE SAUDALI, "OU SIMILAR".
74	4	FRD	CHARQUE CARNE BOVINA DA PORÇÃO DIANTEIRA, SALGADA, E DESSECADA EMBALADA Á VÁCUO EM SACO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO RELATIVA AO PRODUTO COMO PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA 304/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. APRESENTAR COR E ODORE CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTO DE COLORAÇÃO ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO E/OU EXCESSO DE SALMOURA E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. EMBALAGEM: FARDO C/ 30 QUILOS.
75	200	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: FRUTAS), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BETÂNIA, "OU SIMILAR".
76	400	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: MORANGO), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BATÂNIA, "OU SIMILAR".

77	400	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: COCO), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, "OU SIMILAR".
78	3	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM CAIXA C/ 24 X 400G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NINHO, ITAMBÉ, GLÓRIA OU SIMILAR. EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 LATAS X 400 GRAMAS.
79	50	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
80	50	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.
81	4	LT	MANTEIGA C/ SAL, EMBALAGEM C/ 10 KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
82	12	BD	MARGARINA, C/TEOR DE GORDURA DE 80% EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO CONTENDO 15 QUILOS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
83	100	KG	PRESUNTO COZIDO DE AVE (PERU OU CHESTER), COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".

84	150	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
85	10	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM C/ 1KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".
86	60	KG	QUEIJO PRATO LANCHE, MASSA SEMI-COZIDA, TEXTURA COMPACTA, FORMATO RETANGULAR, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: LEITBOM, COTOCHÉS, REGINA, MULTIBOM, QUERO QUERO, SAUDÁVEL, DAVACA, TAPUIA, VENEZA, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VITOGURTE, TIROLEZ, "OU SIMILAR".
87	5	KG	QUEIJO RICOTA, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: QUATÁ, TIROLEZ, DAVACA, CAMPANELLA, VITOGURTE, TINA & ROLF, AMARALINA, "OU SIMILAR".
88	270	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".
89	5	BD	REQUEIJÃO CREMOSO, BALDE C/ 3,6 KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: CAMBUÍ, DALORA, DELEITE, MOINHO, VILLARIAL, TIROLEZ OU SIMILAR.
UNIDADE SESC JEQUIÉ			
90	70	KG	UNIDADE DE JEQUIÉ - (ITENS: 90 A 102) BACON FATIADO, RESFRIADO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE

			VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS : CHAPECÓ, RIO SUL, PERDIGÃO, SADIA, AURORA, FRILEM, SEARA, MONTE SAUDALI,“OU SIMILAR”.
91	600	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: FRUTAS), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BETÂNIA, “OU SIMILAR”.
92	600	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: MORANGO), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BATÂNIA, “OU SIMILAR”.
93	10	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM CAIXA C/ 24 X 400G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NINHO, ITAMBÉ, GLÓRIA OU SIMILAR. EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 LATAS X 400 GRAMAS.
94	210	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.
95	15	CX	MANTEIGA COM SAL, 200 G EMBALAGEM: CAIXA COM 24 PACOTES DE 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
96	12	LT	MARGARINA (C/ TEOR DE GORDURA DE 75%), BALDE C/ 15KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

97	150	KG	PRESUNTO COZIDO DE AVE (PERU OU CHESTER), COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
98	160	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
99	40	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM C/ 1KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".
100	160	KG	QUEIJO PRATO LANCHE, MASSA SEMI-COZIDA, TEXTURA COMPACTA, FORMATO RETANGULAR, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: LEITBOM, COTOCHÉS, REGINA, MULTIBOM, QUERO QUERO, SAUDÁVEL, DAVACA, TAPUIA, VENEZA, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VITOGURTE, TIROLEZ, "OU SIMILAR".
101	160	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".
102	7	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
UNIDADE SESC PAULO AFONSO			
103	7	FRD	UNIDADE DE PAULO AFONSO - (ITENS: 103 A 118) CHARQUE CARNE BOVINA DA PORÇÃO DIANTEIRA, SALGADA, E DESSECADA EMBALADA Á VÁCUO EM SACO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E

			NÃO VIOLADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO RELATIVA AO PRODUTO COMO PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA 304/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. APRESENTAR COR E ODOOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTO DE COLORAÇÃO ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO E/OU EXCESSO DE SALMOURA E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. EMBALAGEM: FARDO C/ 30 QUILOS.
104	231	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: FRUTAS), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BETÂNIA, "OU SIMILAR".
105	1650	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: MORANGO), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BATÂNIA, "OU SIMILAR".
106	3	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM CAIXA C/ 24 X 400G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NINHO, ITAMBÉ, GLÓRIA OU SIMILAR. EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 LATAS X 400 GRAMAS.
107	1280	CX	LEITE FERMENTADO TRADICIONAL DESNATADO ADOÇADO COM EMBALAGEM DE 100 A 120 G. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20 A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
108	93	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

109	78	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.
110	7	CX	MANTEIGA COM SAL, 200 G EMBALAGEM: CAIXA COM 24 PACOTES DE 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
111	20	BD	MARGARINA, C/TEOR DE GORDURA DE 80% EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO CONTENDO 15 QUILOS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
112	230	KG	PRESUNTO COZIDO DE AVE (PERU OU CHESTER), COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
113	115	KG	QUEIJO COALHO, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: CAMBUÍ, PAMPULHA, DALORA, DELEITE, CAMPANELLA, VITOGURTE, AMARALINA, "OU SIMILAR".
114	40	KG	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALADO À VÁCUO, SEM SORO, PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: TINA & ROLF, VILLARIAL, CAMPOLINDO, PAMPULHA, AMARALINA, DIMMINAS, FEDERICCI, VITOGURTE. CAMPANELLA OU SIMILAR.
115	11	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE C/ 50G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".

116	66	KG	QUEIJO RICOTA, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: QUATÁ, TIROLEZ, DAVACA, CAMPONELLA, VITOGURTE, TINA & ROLF, AMARALINA, "OU SIMILAR".
117	265	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".
118	52	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
UNIDADE SESC PORTO SEGURO			
119	952	GF	UNIDADE DE PORTO SEGURO - (ITENS: 119 A 132) IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: FRUTAS), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BETÂNIA, "OU SIMILAR".
120	697	CX	IOGURTE TRADICIONAL DE MIX POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 90GR A 100GR. BANDEIJAS DE 06 PT X 90GR/100GR. VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE.
121	14	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM CAIXA C/ 24 X 400G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NINHO, ITAMBÉ, GLÓRIA OU SIMILAR. EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 LATAS X 400 GRAMAS.

122	729	CX	LEITE FERMENTADO TRADICIONAL DESNATADO ADOÇADO COM EMBALAGEM DE 100 A 120 G. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20 A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
123	80	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
124	305	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.
125	10	CX	MANTEIGA COM SAL, 500 G EMBALAGEM: CAIXA C/12 POTES DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
126	200	KG	MARGARINA COM SAL, C/ TEOR DE GORDURA DE 80%, EMBALAGEM COM 1KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
127	4	KG	PAIO, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS:SADIA, PERDIGÃO, FRANGOSUL, RIO SUL, AURORA, SEARA, SUINCO, "OU SIMILAR".
128	140	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".

129	47	KG	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALADO À VÁCUO, SEM SORO, PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: TINA & ROLF, VILLARIAL, CAMPOLINDO, PAMPULHA, AMARALINA, DIMMINAS, FEDERICCI, VITOGURTE. CAMPANELLA OU SIMILAR.
130	100	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE C/ 50G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".
131	310	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".
132	10	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
UNIDADE SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
133	40	CX	UNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - (ITENS: 133 A 150) BEBIDA LÁCTEA UAT, SABOR CHOCOLATE - MARCAS: NESCAU, IBITURUNA, VALE DOURADO, TODDYNO, EMBALAGEM CAIXA C/ 27X200 ML. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
134	6	FRD	CHARQUE CARNE BOVINA DA PORÇÃO DIANTEIRA, SALGADA, E DESSECADA EMBALADA À VÁCUO EM SACO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO RELATIVA AO PRODUTO COMO PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA 304/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTO DE COLORAÇÃO ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO E/OU EXCESSO DE SALMOURA E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. EMBALAGEM: FARDO C/ 30 QUILOS.

135	600	GF	IOGURTE DE FRUTAS, (SABOR: MORANGO), EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: NESTLE, DANONE, BATAVO, VIGOR, QUALITÁ, VITOGURT, BATÂNIA, “OU SIMILAR”.
136	30	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM CAIXA C/ 24 X 400G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NINHO, ITAMBÉ, GLÓRIA OU SIMILAR. EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 LATAS X 400 GRAMAS.
137	200	CX	LEITE FERMENTADO TRADICIONAL DESNATADO ADOÇADO COM EMBALAGEM DE 100 A 120 G. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20 A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
138	200	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
139	100	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.
140	35	LT	MANTEIGA C/ SAL, EMBALAGEM C/ 10 KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
141	18	LT	MARGARINA (C/ TEOR DE GORDURA DE 75%), BALDE C/ 15KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

142	20	KG	PEITO DE PERU COZIDO, DEFUMADO, EMBUTIDO EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, SEARA OU SIMILAR.
143	60	KG	PRESUNTO COZIDO DE AVE (PERU OU CHESTER), COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
144	80	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
145	100	KG	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALADO À VÁCUO, SEM SORO, PRODUTO REFRIGERADO ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: TINA & ROLF, VILLARIAL, CAMPOLINDO, PAMPULHA, AMARALINA, DIMMINAS, FEDERICCI, VITOGURTE. CAMPANELLA OU SIMILAR.
146	10	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM C/ 1KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".
147	30	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE C/ 50G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".
148	350	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".

149	15	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
150	80	KG	TOUCINHO DE BARRIGA, DEFUMADO (BACON), RESFRIADO, EMBALAGEM A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, SEARA, PERDIGÃO, AURORA, DU REI, "OU SIMILAR".
UNIDADE SESC VITÓRIA DA CONQUISTA			
151	1	KG	UNIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - (ITENS: 151 A 163) BACALHAU TIPO SAITHE 7/9, SALGADO.
152	8	KG	BACON FATIADO, RESFRIADO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS : CHAPECÓ, RIO SUL, PERDIGÃO, SADIA, AURORA, FRILEM, SEARA, MONTE SAUDALI, "OU SIMILAR".
153	46	UND	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ECONÔMICA LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ECONÔMICA EM PACOTE COM 800 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. MARCAS: NINHO (NESTLÉ), ITAMBÉ, ITALAC, PIRACANJUBA, LA SERENÍSSIMA, PARMALAT, PIRACANJUBA, OU SIMILAR.
154	24	CX	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, EMBALAGEM CAIXA C/ 12 PACOTES X 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
155	15	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, SEARA, RESENDE OU SIMILAR.

156	1	CX	MANTEIGA COM SAL, 500 G EMBALAGEM: CAIXA C/12 POTES DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
157	13	KG	MARGARINA COM SAL, C/ TEOR DE GORDURA DE 80%, EMBALAGEM COM 1KG. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
158	1	KG	PAIO, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS:SADIA, PERDIGÃO, FRANGOSUL, RIO SUL, AURORA, SEARA, SUINCO, "OU SIMILAR".
159	88	KG	PRESUNTO SUÍNO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E COM REDUÇÃO DE 30% DE SÓDIO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, TAEQ, REZENDE, "OU SIMILAR".
160	1	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE C/ 50G. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: IPANEMA ORIENTE, ELMINAS, LEITBOM, FRAMBA, MIMO, SCANDINÁVIA, REGINA, GOSTOSO, QUALITÁ, VIGOR, ITALAC, QUATÁ, BATAVO, ITAMBÉ, CAPANELLA, "OU SIMILAR".
161	2	KG	QUEIJO RICOTA, PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: QUATÁ, TIROLEZ, DAVACA, CAMPONELLA, VITOGURTE, TINA & ROLF, AMARALINA, "OU SIMILAR".
162	115	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA DURA. PRODUTO REFRIGERADO, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SADIA, QUALITÁ, QUATÁ, LA PAULINA, BATAVO, ITALAC, COTOCHÉS, REGINA, TIROLEZ, CAMPANELLA, TINA & ROLF, VENEZA, DA VACA, VITOGURTE, TAPUYA, MORRO ALTO, "OU SIMILAR".

163	3	CX	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EM POTE DE 200 G. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
-----	---	----	---

ENDEREÇOS DAS UNIDADES SESC/BAHIA:

SESC ALAGOINHAS	Rua Terminal Rodoviário, S/Nº - Bairro: Alagoinhas Velha - Alagoinhas - Bahia - Cep. 48.030-900
SESC BARREIRAS	Rua Porto Velho, nº 137 - Bairro Santo Antonio - Barreiras - Ba Cep: 47.813.674
SESC FEIRA DE SANTANA TOMBA	Rua Guaratutuba, 345 - Tomba Feira de Santana/BA - CEP 44090-168
SESC FEIRA DE SANTANA CENTRO	Praça Carlos Bahia, S/Nº - Centro - Feira de Santana - Bahia - Cep. 44.002-772
SESC JACOBINA	Rua Antonio Manoel Alves de Mesquita, nº 245 - Bairro: Felix Tomaz - Jacobina - Bahia - Cep. 44.700-000
SESC JEQUIÉ	Rua Dr. Nelson Aguiar Ribeiro, 405 - Bairro São Judas Tadeu - Cep: 45.204.111
SESC PAULO AFONSO	Rua Verdes Campos, nº 01 - Quadra 69-A - lote 01 a 20 - Tancredo Neves II - Paulo Afonso - Cep: 48.609-136 -
SESC PORTO SEGURO	Rua Helena Maria de Paula, nº 145, Pq. João Carlos I - Porto Seguro - Bahia
SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	Estrada do Benfica - km 2.5 - Bairro Cajueiro - Santo Antônio de Jesus - Cep: 44.574-490
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA	Av. Frei Benjamim, 2.008 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP. 45.051-295

Salvador, 22 de julho de 2021.

Larissa Cristina de Araújo Pereira
Pregoeira

José Hamilton Siqueira Brito
Autoridade Competente

Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

AO
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALVADOR – BAHIA
REFERÊNCIA: ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, após tomar ciência de todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 98/2021 e seus anexos, apresenta ao SESC BAHIA o abaixo referenciado:

Na proposta comercial não se faz necessário descrever todo o conteúdo dos itens do Anexo I do edital, pelo fato do descritivo já encontrar-se neste anexo, deverá constar apenas o texto constante abaixo.

ITEM	QTE	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	UND	<i>Descritivo em conformidade ao Anexo I do Edital</i>		XXX	XXXXXXX
XX	XX	UND	<i>Descritivo em conformidade ao Anexo I do Edital</i>		XXX	XXXXXXX
					VALOR TOTAL	XXXXXXX

OBS: Os preços ofertados abrangem todos os custos e despesas necessários ao fornecimento do objeto, inclusive despesas com tributos de qualquer espécie, transporte, embalagens, seguro, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta, de qualquer natureza, direta ou indireta, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto licitado.

- Em todas as operações matemáticas, para compor o preço da Proposta Comercial, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2. **VALIDADE DA PROPOSTA** – Mínimo de 90 dias

Esta proposta é válida por ____ (_____ extenso _____) dias a contar de sua apresentação.

3. PAGAMENTO

O pagamento pelo cumprimento do objeto do PAF será efetuado por meio de depósito em conta corrente bancária sob titularidade do FORNECEDOR e por ele indicada, no prazo de **30 (trinta) dias a partir da data de recebimento dos itens constantes da nota fiscal que os acompanha em plena conformidade com o descritivo do PAF e do Edital. O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento só começará a correr com a entrega da nota fiscal.**

Código e Nome do Banco: _____ - _____

Código e Nome da Agência: _____ - _____

N.º da conta corrente: _____

4. ASSINATURA DO PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF E TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

Se vencedora, na qualidade de Representante Legal da Empresa, declaro que receberei e assinarei, como se contrato fosse, o Termo de Registro de Preço/ Pedido(s) ao Fornecedor – PAF(s).

Sr(a).: _____

C.P.F. n.º: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E NO PEDIDO AO FORNECEDOR – (PAF).

Declaro ao SESC – Administração Regional no Estado da Bahia, por meio desta, que concordo e aceito fornecer os objetos da Licitação atinente ao **Pregão Eletrônico nº 98/2021** em plena conformidade com as especificações, procedimentos, condições, quantidades, prazos e quaisquer outras informações estabelecidas no Edital e seus Anexos e/ou no Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido em virtude dele, caso venha a ser declarado vencedor.

Por meio desta, declaro reconhecer, desde o meu ingresso no processo licitatório, que o PAF equipara-se ao contrato, para efeito de assumir obrigações e estabelecer relação jurídica, e, ao recebê-lo, estou ciente de que assumirei as obrigações nele descritas, além daquelas previstas no Edital, em especial no que se refere ao objeto, ainda que não sejam integralmente transcritas no PAF recebido.

Declaro ainda que darei ciência ao SESC/BA caso ocorra qualquer alteração dos contatos apresentados durante a licitação, incluindo endereço, telefone, e-mail e site, sob pena de considerar-se recebido o PAF na data do seu encaminhamento pelo SESC/BA.

Ratifico, por fim, que me obrigo, através desta, ao fiel cumprimento de todos os termos contidos no Edital da Licitação acima identificada e no PAF decorrente de seu resultado, até a execução/cumprimento integral do objeto deste certame, bem como estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas no Edital de licitação, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução 1.252/2012, e legislação brasileira aplicável.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

RG nº: _____

Salvador, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

MINUTA - TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Edital de Pregão Eletrônico nº 98/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LATICÍNIOS, FRIOS, SECOS E LÁCTEOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Julgamento: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (Portarias nº 4088/2020 e 4394/2021).

No dia ____/____/2021, às ____:____ horas, na sede do SESC - Administração Regional no Estado da Bahia, no Edifício Casa do Comércio, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, 8º andar, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, são formalmente Registrados os Preços, por meio deste **Termo de Registro de Preços**, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, devidamente Homologado/Adjudicado pela Presidência do Conselho Regional do SESC/BA, tendo por objeto o fornecimento de produtos alimentícios estocáveis, laticínios, frios, secos e lácteos para atender as Unidades do SESC no Interior do Estado da Bahia, pelo período de 06 (seis) meses. Assinam o presente Termo o Sr. **Carlos de Souza Andrade**, empresário do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Presidente do Conselho Regional do SESC/BA; e a(s) empresa(s) que registrar(am) o(s) menor(es) preço(s) pelo(s) Sr. _____, Representante Legal da Empresa _____, CNPJ nº _____; (...) Nos estritos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Instrumento de Homologação/Adjudicação respectivo, ficam Registrados os seguintes preços:

REGISTRO DO MENOR PREÇO

- Empresa(s) autora(s) do(s) Menor(es) Preço(s) Registrado(s) para o(s) item(ns) constante(s) no Anexo I:

ADESÃO AO MENOR PREÇO

- Empresa(s) que aderiu(am) e vai(ão) praticar o Menor Preço Registrado para o(s) item(ns) constante(s) do Anexo I:

1 DO OBJETO DESTA TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O Presente TERMO tem por objeto o registro de preços para fornecimento de produtos alimentícios estocáveis, laticínios, frios, secos e lácteos para atender as Unidades do SESC no Interior do Estado da Bahia, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, parte integrante deste termo como se aqui estivessem transcritas;
- 1.2 A Empresa autora do menor preço registrado será chamada doravante de FORNECEDOR;
- 1.2.1 A Empresa que aderiu e vai praticar o menor preço registrado será chamada doravante de ADERENTE;
- 1.3 Os itens (conforme previsão dos Anexos I e II do Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2021 e as respectivas quantidades, preços, FORNECEDORES e ADERENTES são os seguintes:**

ITEM	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Empresa(s) autora(s) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) – FORNECEDOR(ES)	Empresa(s) que aderiu(ram) e vai(ão) praticar o menor preço registrado – ADERENTE(S)
01	xx	XXXXX	R\$ XX,XX	R\$ XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
02	xx	XXXXX	R\$ XX,XX		XXXXXXXXXXXXXX	(quando não houver aderente)
03	xx	XXXXX	R\$ XX,XX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
04	xx	XXXXX	_____		(quando não houver menor preço registrado)	_____
05	xx	XXXXX	R\$ XX,XX		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2 DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A assinatura do Termo de Registro de Preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir aquisição ou execução do produto, sendo facultada a realização de contratações de terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos;
- 2.2 Através da assinatura deste TERMO, o FORNECEDOR compromete-se a fornecer o objeto do(s) item(ns) registrado(s) na medida das necessidades que lhe forem apresentadas;

- 2.3** É permitido oportunizar aos demais Licitantes que tenham ofertado preço para o mesmo item a adesão ao menor preço registrado neste Termo, mantendo-se a ordem de classificação do julgamento do certame para a assinatura desta adesão;
- 2.4** A vigência deste **Termo de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o menor preço registrado ainda se mantém vantajoso para o Sesc/ BA;
- 2.5** A qualquer tempo, no período de validade deste Termo, os Preços Registrados poderão ser revistos, em razão de eventuais reduções dos preços praticados no mercado para o mesmo objeto, cabendo ao SESC/BA convocar a Empresa com Preços Registrados para a negociação do novo valor menor;
- 2.5.1** Na hipótese de restar frustrada a negociação, a Empresa será liberada do compromisso assumido e o SESC/BA convocará as demais Empresas, de acordo com a ordem de classificação do julgamento do certame para o mesmo item, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.6** Quando o preço de mercado, para o fornecimento do(s) produto(s), tornar-se superior aos Preços Registrados e a Empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir com o compromisso, o SESC/BA poderá:
- 2.6.1** Liberar a Empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação acontecer antes da emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF);
- 2.6.2** Convocar as demais Empresas classificadas, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7** Quando houver êxito na renegociação de preços com a empresa que apresentou o melhor preço registrado neste Termo, as demais empresas que tenham aderido a ele deverão ser chamadas a ratificar ou não a adesão, considerando o novo preço registrado;
- 2.7.1** Não havendo êxito nas negociações, o SESC/BA deverá proceder ao cancelamento do Termo de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.7.2** Fica vedado o fornecimento dos produtos constantes deste Termo de Registro de Preços a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC/BA, devendo para tanto os Preços Registrados serem alvo de permanente vigilância pelo Fiscal.

3 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** A Empresa com preço(s) registrado(s) terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- 3.1.1** Quando descumprir as condições deste Termo de Registro de Preços, configurando inadimplemento parcial ou total das obrigações;
- 3.1.2** Quando se recusar ao recebimento de PAF emitido, configurando hipótese de inadimplemento integral;
- 3.1.3** Quando se recusar a reduzir seu Preço Registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado pelo mercado;

3.1.4 Justificadamente, não for mais do interesse do SESC/BA;

3.2O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa à(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s), será formalizado por despacho da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA;

3.3A Empresa poderá solicitar o cancelamento do seu Preço registrado neste Termo e constante de contratação, na hipótese comprovada de fato superveniente, decorrente de *factum principis*, caso fortuito ou de força maior que comprometa ou arrisque a perfeita execução contratual, desde que o faça ANTES DA EMISSÃO DO PAF, ficando a critério da Presidência do Conselho Regional do SESC Bahia deliberar sobre a justificativa apresentada e, caso a acolha, não haverá imputação de penalidade;

3.4A solicitação imotivada do cancelamento do preço registrado e/ou do PAF emitido, bem como aquela cuja justificativa venha a ser rejeitada pelo SESC/BA serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações, conforme o caso.

4 DO PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF

4.1 As quantidades para aquisição do(s) produto(s), eventualmente requisitado(s) pelo SESC/BA, de acordo com a necessidade do Sesc, especificados no Anexo I – Especificação do Objeto – serão definidos nos Pedidos ao Fornecedor – (PAF's), que poderão ser emitidos no período de validade de 06 (seis) meses do Registro de Preços, contados a partir da data de assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Para efeito de cumprimento legal do fornecimento do objeto deste Termo de Registro de Preços, o Pedido ao Fornecedor (PAF) terá natureza equivalente a de um Contrato, de acordo com o disposto no art. 25, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução Nº 1.252/2012;

4.3 O(s) vencedor(es) da Licitação vincular-se-á(ão) à declaração de aceitação prévia do Pedido ao Fornecedor (PAF), conforme **ANEXO III** do Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, até a conclusão da totalidade do fornecimento, devendo obedecer, fielmente, a solicitação contida no Pedido ao Fornecedor (PAF);

4.4A fiscalização do fornecimento dos produtos constantes do Pedido ao Fornecedor (PAF) será exercida por representante designado pelo SESC/BA, ao qual compete acompanhar o recebimento dos produtos, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas;

4.5 Caso o FORNECEDOR com preço registrado se recuse a receber o PAF ou não realize o fornecimento solicitado, o mesmo perderá o direito à contratação e terá o seu registro cancelado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, ou ainda de responder por perdas e danos;

4.5.1 Na hipótese deste subitem 4.5, é facultado ao SESC/BA convocar as demais empresas que aderiram ao menor preço dos respectivos itens, de acordo com a ordem de classificação, ou cancelar o registro do preço;

4.5.2 O atraso no fornecimento ou a inadequação no mesmo também poderá, a critério do SESC/BA, resultar no cancelamento do registro e convocação

das demais empresas que aderiram ao menor preço dos respectivos itens, de acordo com a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Instrumento e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC à empresa faltosa, ou ainda de responsabilidade por perdas e danos.

5 CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1** Os produtos objeto deste Termo deverão estar em total conformidade com o quanto disposto no Descritivo/Especificações Técnicas constante do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, do qual é parte integrante, como se nele estivesse literalmente transcrito;
- 5.2** Na hipótese de força maior, caso fortuito ou “factum principals”, que impeça a entrega dos produtos no dia e local apazado, as partes interessadas deverão, em comum acordo, agendar nova data, com a devida antecedência, para a entrega dos mesmos, sem ônus para o SESC/BA;
- 5.3** O atraso no fornecimento ou o fornecimento em quantidade inferior ao solicitado no PAF implicará em adimplemento defeituoso, sujeito a penalidade;
- 5.4** As entregas deverão ser realizadas no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF);
- 5.5** Itens em desacordo com a especificação do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 98/2021** e da proposta comercial vencedora impedirão a correta execução do objeto.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1** Todas as obrigações das partes previstas neste Termo de Registro de Preços reputam-se aceitas pela(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s), sendo válidas e exigíveis ainda que não constem de nenhum outro documento;
- 6.1.1** As obrigações das partes aqui previstas não necessitarão ser ratificadas a cada PAF emitido para que sejam válidas e exigíveis entre as partes (SESC/BA e FORNECEDOR).
- 6.2** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto licitado através do Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2021** e seus Anexos, constituem-se obrigações das partes o disposto nos subitens seguintes;
- 6.3** **OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) COM PREÇO(S) REGISTRADO(S) E ADERENTE(S):**
- 6.3.1** Fornecer o objeto em conformidade com o Termo de Registro de Preços, do Edital do **Pregão Eletrônico nº 98/2021** e seus Anexos, em especial o Anexo I, e todos os termos do(s) Pedido(s) ao Fornecedor – PAF's, obedecendo aos prazos, condições, datas e horários estipulados;
- 6.3.2** Garantir a quantidade, qualidade e adequação do objeto por si fornecido após vencer esta Licitação;
- 6.3.3** Atender a legislação vigente aplicável ao objeto, inclusive normas técnicas e administrativas;

- 6.3.4** Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações do PAF, do Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicável ao objeto, bem como aqueles que apresentem quaisquer vícios oculto, de qualidade ou quantidade, em até **02 (dois) dias úteis** a contar da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta todas as despesas ou danos daí decorrentes;
- 6.3.5** Designar representante/preposto para acompanhar a conferência do(s) produto(s) entregue(s), sem o que deverá acatar o relatório do conferente do SESC sem ressalvas;
- 6.3.6** Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s), bem como pelo transporte, carga e descarga até o local de entrega, arcando com os riscos e custos decorrentes de eventuais prejuízos no percurso;
- 6.3.7** Observar e cumprir os elementos de especificação do objeto licitado para que a execução ocorra criteriosamente de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 98/2021** e seus anexos e possa ser considerado concluída a contento;
- 6.3.8** Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive os de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, fiscal e comercial, seja extrajudicialmente ou na hipótese de demanda judicial, não cabendo subsidiariedade ou solidariedade com o SESC/BA;
- 6.3.9** Ressarcir ao SESC/BA todas as despesas decorrentes de eventual condenação sofrida pela Entidade em ação judicial, de qualquer natureza, ou acordo extrajudicial decorrente de inobservância de dispositivo legal pelo licitante adjudicado, independentemente de ação de regresso ou similar;
- 6.3.10** Responder, **objetiva e integralmente**, por perdas e danos que vier a causar ao SESC/BA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e/ou representantes no curso da execução da proposta comercial vencedora ou que resulte de execução indevida do objeto a que se obrigou, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.3.11** Ressarcir ao SESC/BA os prejuízos que decorrerem de falha no fornecimento ou vício do objeto contratado;
- 6.3.12** Arcar exclusiva e integralmente por ações judiciais ou acordos extrajudiciais decorrentes de fato do produto (dano causado pelo produto fornecido);
- 6.3.13** Manter todas as condições de habilitação comprovadas durante o **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, especialmente no que pertine a regularidade fiscal e jurídica, até a conclusão plena do objeto contratado, ciente de que os comprovantes poderão ser exigidos a qualquer tempo neste período, como condição de sua manutenção neste Termo, inclusive;
- 6.3.14** Garantir o transporte adequado dos produtos por si fornecidos, que deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente e quaisquer outras condições necessárias à entrega em perfeito estado para armazenamento e uso;

- 6.3.15** Manter adimplidos e tempestivamente quitados quaisquer débitos trabalhistas e fiscais até a conclusão plena do objeto por si adjudicado;
- 6.3.16** Cancelar e substituir a nota fiscal quando necessário para que a mesma apresente as informações compatíveis com o fornecimento realizado.
- 6.3.17** Informar ao SESC/BA se houver alteração de endereço comercial, telefone, e-mail e/ou site, sob pena de considerar-se recebido o PAF por si na data do seu encaminhamento pelo SESC/BA;
- 6.3.18** Apresentar os alvarás abaixo listados, **sendo que não serão aceitos Protocolos de requerimento ou de renovação junto aos órgãos competentes, em substituição a eles:**
- 6.3.18.1** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Empresa Licitante, ou da filial do Licitante que efetivamente irá fornecer e/ou estocar os alimentos, constando ramo de atividade condizente ao objeto desta licitação ou Registro do estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, conforme determina o Decreto Lei 986/1969;
- 6.3.18.2** O Registro do estabelecimento deve estar válido até o dia da entrega da proposta comercial e, caso seja necessário, renovado até o fim da execução do objeto da licitação.
- 6.3.19** Apresentar sempre que solicitado pela fiscalização o Alvará de Transporte de Alimentos, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da Empresa Licitante, ou da filial que irá fornecer os alimentos objeto desta Licitação;
- 6.3.19.1** As Empresas que apresentarem o Título de Registro de Estabelecimento ficam isentas de apresentar o Alvará de Transportes solicitado no **subitem anterior**.

6.4 OBRIGAÇÕES DO SESC/BA:

- 6.4.1** Emitir, na medida de suas necessidades, os Pedidos ao Fornecedor, limitando-se ao que foi previsto neste instrumento e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 98/2021** e seus Anexos;
- 6.4.2** Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar a execução do objeto adjudicado da forma mais perfeita e eficiente possível;
- 6.4.3** Efetuar os pagamentos, ao respectivo fornecedor que cumpriu o que lhe cabia de acordo com este Termo e o PAF emitido, dentro do prazo estipulado neste Edital, atentando para condições, prazos e conformidades;
- 6.4.4** Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, à(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s) que cumprir(em) plenamente as obrigações constantes do(s) PAF(s) eventualmente emitidos;
- 6.4.4.1** Caso ocorra alguma falha na execução do objeto contratado ou em alguma obrigação conexa, o SESC/BA poderá emitir o atestado de capacidade técnica com ressalvas, inclusive especificando-as.

- 6.4.5** Designar representante que possa aferir a adequação do objeto e fornecimento ao que consta deste Termo e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 98/2021** e seus Anexos;
- 6.4.6** Rejeitar quaisquer produtos que sejam fornecidos em desacordo com as especificações técnicas constantes do PAF, deste Instrumento Convocatório e seus anexos e, nestas hipóteses, solicitar que o(s) produto(s) seja(m) substituído(s);
- 6.4.6.1** Convocar a(s) empresa(s) para renegociação do preço, quando couber.
- 6.4.7** O SESC/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações da Empresa para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

7 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1** O SESC/BA pagará ao FORNECEDOR o valor total correspondente ao que for efetivamente fornecido com respaldo em cada PAF emitido, a ser calculado utilizando-se o quantitativo dos itens nele inseridos e os preços firmados neste TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, cabendo deduzir, através da respectiva nota fiscal, os tributos e encargos aplicáveis;
- 7.1.1** Sem prejuízo da possibilidade de aplicação posterior de penalidade, caso o SESC/BA verifique, até a data prevista para pagamento, infração do FORNECEDOR passível de penalidade, poderá reter montante equivalente à penalidade. A retenção aqui referida deverá ter equivalência com o valor da penalidade prevista neste Termo para a infração que se imputa ao FORNECEDOR e caso, ao final da apuração, seja constatada inocorrência, o referido valor será devolvido da mesma forma aqui prevista para realização do pagamento. Na hipótese de confirmação da infração, a retenção se converterá em pagamento, podendo ou não ser acrescida de outras penalidades que venham a ser constatadas posteriormente.
- 7.2** O pagamento do valor correspondente ao fornecimento do PAF ocorrerá, através de crédito em conta bancária informada na própria nota e na proposta comercial, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento dos itens constantes da nota fiscal que os acompanha em plena conformidade com o descritivo do PAF (e deste Edital). Sem a nota fiscal, não começará a fluir o prazo para pagamento;
- 7.2.1** É vedada a cessão do crédito sob qualquer modalidade, inclusive negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras;
- 7.2.2** A descrição da nota fiscal deverá ter correspondência com o descritivo do objeto no PAF e proposta comercial, bem como os respectivos valores;
- 7.2.3** Caso seja entregue mais de uma nota fiscal pelo ADJUDICADO, a soma das notas não poderá exceder o valor da proposta comercial e o prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da última delas, quando o ADJUDICADO declarar que o PAF em sua integralidade;

- 7.2.4** O SESC não se enquadra como contribuinte do ICMS, razão pela qual, de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, a Empresa que ofertou preço computou a alíquota plena em sua proposta;
- 7.2.5** Por ocasião do pagamento, serão retidos os tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais que incidirem, no que couber e em conformidade com a legislação em vigor, por isso, nas localidades onde houver requisitos específicos na nota fiscal para este fim, o FORNECEDOR deverá atendê-los ao emitir a nota fiscal;
- 7.2.6** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo informado na Proposta Comercial apresentada no procedimento licitatório, todavia, caso tenha sido emitida por filial com CNPJ distinto, deverá ser acompanhada das certidões e documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da mesma;
- 7.2.7** Quando necessário à substituição dos itens entregues em desacordo com o Anexo I, o prazo para o ADJUDICADO será de **02 (dois) dias úteis**, suspendendo-se neste período, se já tiver iniciado, o prazo para pagamento até que se conclua a substituição;
- 7.2.8** Caso o fornecimento descrito na nota fiscal não tenha sido executado a contento, caberá ao fiscal de execução do PAF solicitar a substituição do material antes da realização do pagamento, mediante requerimento de cancelamento da nota fiscal ou suspensão do prazo de pagamento;
- 7.2.9** Quando cabível aplicação de penalidade, o prazo para pagamento do valor correspondente ao PAF ficará suspenso até a deliberação do Presidente do Conselho Regional sobre a penalidade, declarando sua inaplicabilidade ou a dedução de seu valor sobre o crédito do ADJUDICADO;
- 7.2.10** Quando o valor inicialmente previsto para a penalidade não alcançar a totalidade do crédito ao ADJUDICADO poderá a mesma requerer à Presidência do Conselho Regional que o prazo de pagamento se mantenha em curso para o valor excedente, ciente de que, ao final da apuração, se a penalidade for superior ao inicialmente previsto, caberá complementar o pagamento através de depósito bancário ou na Tesouraria do SESC/BA;
- 7.2.11** Caso seja necessário abrir filial ou cadastro de inscrição provisória para emitir Nota Fiscal no local de execução do objeto, o eventual custo deste procedimento INDISPENSÁVEL será de responsabilidade do Licitante Adjudicado;
- 7.2.12** Os valores e informações da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser o(s) mesmo(s) consignado no respectivo Pedido ao Fornecedor – PAF e a proposta comercial vencedora, sem o que não será liberado o respectivo pagamento e será devolvida a nota para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento após recebimento da Nota correta.
- 7.2.13** A entrega da nota fiscal em conformidade com o fornecimento ocorrido é responsabilidade do FORNECEDOR, por isso o tempo necessário

para a substituição da nota fiscal não acarretará qualquer encargo para o SESC/BA e o prazo para pagamento só terá início após a substituição pela nota correta;

7.2.14 Por ocasião do pagamento, serão retidos os tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais que incidirem, no que couber e em conformidade com a legislação em vigor, por isso, nas localidades onde houver requisitos específicos na nota fiscal para este fim, o FORNECEDOR deverá atendê-los ao emitir a nota fiscal;

7.3 Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação da apresentação de proposta, bem como no ato de recebimento do PAF, o Licitante Adjudicado se declara ciente de que sobre o valor da proposta vencedora será realizado o recolhimento, na fonte dos tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, que incidirem sobre o objeto executado, em cumprimento à legislação em vigor;

7.4 Na hipótese de emissão de PAF em data posterior à validade das certidões apresentadas neste processo licitatório, poderá o SESC/BA exigir do Adjudicado (licitante vencedor), a qualquer tempo, a comprovação de que mantém cumpridas as condições de habilitação;

7.4.1 Quando exigida antes da emissão do PAF, a ausência da manutenção da regularidade jurídica e fiscal poderá justificar o cancelamento da adjudicação.

7.5 Empresa que venha a sofrer alteração das alíquotas tributárias a si aplicáveis ou que venha a perder o enquadramento no SIMPLES após a apresentação da proposta nesta licitação NÃO poderá repassar ao SESC/BA as diferenças de valores decorrentes desta(s) alteração(ões);

7.6 O tempo decorrido para substituição da Nota Fiscal, quando entregue errada, não poderá acarretar qualquer encargo para o SESC/BA e o prazo para pagamento só terá início após essa substituição, bem como o tempo necessário à apuração, análise de esclarecimentos e aplicação de penalidade;

7.7 A adequação da obrigação executada pelo Licitante Adjudicado às especificações do Edital e seus Anexos será analisada por representante designado pelo SESC/BA no momento de avaliar se houve cumprimento “a contento” e lançar tal informação na nota fiscal e quando não houver deverá dar início a apuração/aplicação de penalidade.

8 DA TOLERÂNCIA

8.1 A tolerância quanto a procedimentos e obrigações aqui dispostos será mera liberalidade, não se constituindo em novação ou renúncia dos direitos e obrigações previstos neste Termo.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Na hipótese de recusa injustificada a receber o PAF ou inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s), em atenção ao art. 32 do Regulamento de Licitações e Contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, o SESC/BA poderá, a critério da à Presidência do Conselho Regional do SESC/Bahia cancelar o PAF emitido e/ou cancelar o registro

de preço(s) da(s) mesma(s) e, além disso, aplicar as seguintes penalidades, separada ou cumulativamente:

9.1.1 Advertência por escrito;

9.1.2 Multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor – (PAF), na hipótese de descumprimento total das obrigações assumidas, quando inexistente pagamento em benefício da FORNECEDORA;

9.1.3 Multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor – (PAF), quando referente a todo o quantitativo do pedido, ou calculada sobre o valor do respectivo quantitativo, quando atingir parte do pedido, em caso de descumprimento parcial ou execução deficiente, irregular ou inadequada, que atinja o objeto principal, desde que tenha havido proveito incontroverso para o SESC/BA;

9.1.3.1 Quando a execução irregular, defeituosa ou inadequada implicar em perda do interesse do SESC/BA no item do PAF, aplica-se a multa por inadimplemento;

9.1.3.2 Quando não for possível identificar um único item a que corresponde o defeito/falha de execução, a penalidade será calculada sobre a soma dos valores correspondentes aos itens abrangidos.

9.1.4 Multa de **1% (um por cento)**, sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor – (PAF), quando houver execução deficiente que atinja elementos acessórios ou deveres conexos decorrentes do Edital e/ou PAF, mas sem qualquer prejuízo do objeto principal, na sua finalidade ou especificação;

9.1.5 Multa de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento do objeto ou dever de substituição/refazimento previsto neste Edital, **até o limite de 30 (trinta) dias**;

9.1.5.1 A base de cálculo será o valor total do quantitativo que não for entregue no prazo, ainda que tenha havido entrega parcial;

9.1.5.2 Quando houver necessidade de substituir item entregue em divergência com o Edital, o atraso será contado a partir da data em que deveria ter sido entregue o item correto até a data do efetivo fornecimento.

9.1.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2 Na hipótese em que o FORNECEDOR corrigir sua falha e/ou ressarcir integralmente o SESC/BA quando notificado de prejuízo a que deu causa e da possibilidade de aplicação de penalidade, fazendo-o em prazo designado pelo SESC/BA, as multas previstas acima poderão ser perdoadas, a critério da Presidência do Conselho Regional do SESC/Bahia do SESC/BA, sem prejuízo da aplicação da advertência por escrito;

9.3 O não pagamento das penalidades aplicadas ensejará ação judicial para cobrança das mesmas devidamente corrigidas pelo IPCA acrescidas de juros legais, custas

processuais, honorários advocatícios e qualquer outro valor imputado ao SESC/BA no decorrer do processo;

- 9.4** A apuração ou abertura do procedimento para aplicação de penalidade se iniciará através de notificação do Fiscal ou preposto do SESC/BA informando falha ou omissão verificada e prazo para resposta, após o que será encaminhada à Presidência do Conselho Regional do SESC/Bahia para deliberação, da qual não caberá recurso;
- 9.5** Os valores correspondentes às multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento a que o FORNECEDOR fizer *jus* ou deverão ser recolhidos diretamente na Tesouraria do SESC/BA, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da comunicação da penalidade aplicada, ou, ainda, quando for o caso, poderão ser cobrados judicialmente;
- 9.5.1** Quando aberto o procedimento de apuração/aplicação de penalidade, o FORNECEDOR será notificado e, se houver crédito do mesmo a receber, o prazo de pagamento será suspenso pelo SESC/BA até a conclusão do procedimento, podendo haver requerimento para que seja mantido o prazo para liberação do valor não atingido pela penalidade inicialmente prevista;
- 9.5.2** Quando houver liberação de parte do crédito e o valor destinado ao pagamento da penalidade não for suficiente, será necessário que o FORNECEDOR, ao ser notificado, realize a quitação do valor restante, através de depósito e conta indicada pelo SESC/BA ou na Tesouraria.
- 9.6** É facultado ao SESC/BA exigir, ainda, do FORNECEDOR que não cumprir as obrigações assumidas, o ressarcimento de perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, do Conselho Nacional, e na legislação vigente aplicável ao caso concreto;
- 9.7** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis em âmbito judicial ou extrajudicial;
- 9.8** As penalidades não obstam a possibilidade de cancelamento do PAF, quando couber;
- 9.9** Na aplicação de penalidades, será resguardada oportunidade para exercício do contraditório e ampla defesa;
- 9.10** A notificação de fato motivador de aplicação ou apuração de penalidade interromperá o prazo de **30 (trinta) dias** para pagamento, que será reiniciado após a deliberação final da Autoridade Competente, sem que haja aplicação de correção monetária ou juros;
- 9.11** O(s) valor(es) da(s) multa(s), eventualmente aplicado(s), será(ão) corrigido(s) monetariamente, com a incidência de juros legais, consoante o art. 406 do Código Civil.
- 9.12** O valor total das multas aplicadas em razão de atraso terão como limite máximo o montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(ns) em que se verificar o mesmo;

10 DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Quando houver o cancelamento dos preços aqui registrados pelo FORNECEDOR, sem prejuízo das penalidades, serão convocados os aderentes ao menor preço, por ordem de classificação, até que atenda a necessidade do SESC/BA.

11 DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

SESC ALAGOINHAS	Rua Terminal Rodoviário, S/Nº - Bairro: Alagoinhas Velha - Alagoinhas - Bahia - Cep. 48.030-900
SESC BARREIRAS	Rua Porto Velho, nº 137 - Bairro Santo Antonio - Barreiras - Ba Cep: 47.813.674
SESC FEIRA DE SANTANA TOMBA	Rua Guaratutuba, 345 - Tomba Feira de Santana/BA - CEP 44090-168
SESC FEIRA DE SANTANA CENTRO	Praça Carlos Bahia, S/Nº - Centro - Feira de Santana - Bahia - Cep. 44.002-772
SESC JACOBINA	Rua Antonio Manoel Alves de Mesquita, nº 245 - Bairro: Felix Tomaz - Jacobina - Bahia - Cep. 44.700-000
SESC JEQUIÉ	Rua Dr. Nelson Aguiar Ribeiro, 405 - Bairro São Judas Tadeu - Cep: 45.204.111
SESC PAULO AFONSO	Rua Verdes Campos, nº 01 - Quadra 69-A - lote 01 a 20 - Tancredo Neves II - Paulo Afonso - Cep: 48.609-136 -
SESC PORTO SEGURO	Rua Helena Maria de Paula, nº 145, Pq. João Carlos I - Porto Seguro - Bahia
SESC SANTO ANTONIO DE JESUS	Estrada do Benfica - km 2.5 - Bairro Cajueiro - Santo Antônio de Jesus - Cep: 44.574-490
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA	Av. Frei Benjamim, 2.008 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP. 45.051-295

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram o presente **TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**, para todos os fins, o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**, com todos os seus anexos, as PROPOSTAS das Empresas com Preços Registrados, a ATA DE JULGAMENTO das Propostas e o INSTRUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro;

- 12.2** A Empresa deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório.
- 12.2.1** A aceitação desta justificativa ficará a critério do SESC/BAHIA.
- 12.3** Após assinatura deste **Termo de Registro de Preços**, a Empresa obrigará-se, com integral obediência às especificações fornecidas, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos;
- 12.4** As quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 98/2021** não asseguram a sua efetiva aquisição no período de 06 (seis) meses, de acordo com o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, que a este termo se aplica;
- 12.5** Até a data da assinatura do Termo de Registro de Preços, a Presidência do Conselho Regional do SESC/BA poderá desclassificar, mediante despacho fundamentado, a(s) Empresa(s) vencedora(s) desta Licitação, se houver notícia de qualquer ato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade técnica ou econômica, sem que lhe caibam direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratualmente previstas;
- 12.6** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

SESC – Administração Regional no Estado da Bahia

Nome do representante legal: _____

RG: _____

EMPRESA(S):

Nome da Empresa:.....

Nome do representante:..... RG: